

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87ª DA REPÚBLICA-Nº 23.879

Belém - Sábado, 21 de outubro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs.
10.915, 10.916, 10.917
E 10.918

PORTARIAS Nºs.
4.116, 4.117, 4.118 E
4.119

Do Governo do Estado

AVISO
Da Centrais Elétricas do
Pará S.A - CELPA

**RESOLUÇÃO CRC-
PA. Nº 81/78**
Do Conselho Regional de
Contabilidade do Pará

**CITAÇÃO DE RES-
PONSÁVEL**
Da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos

ATAS
De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.915 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 1422, de 3 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1422, de 3 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, a celebrar um Convênio com o Ministério da Agricultura para a abertura de estradas vicinais em áreas responsáveis pelo escoamento da produção agrícola do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1422, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, a celebrar um convênio com o Ministério da Agricultura para a abertura de estradas vicinais.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o teor do ofício DER-PA-1353, de 26.09.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Antonio Itayguara Moreira dos Santos, emitido no processo CRE/82/78, de 26.09.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Ministério da Agricultura, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/82/78, de 26.09.78, um convênio para a abertura de estradas vicinais em áreas responsáveis pelo escoamento da produção agrícola do Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 3 de outubro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3.048)

DECRETO Nº 10.916 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

Dispõe sobre a transposição de cargo para a categoria funcional de Psicólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEF-ANS-600 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 8º do Decreto nº 9883, de 23 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transposto na forma do Anexo para a Categoria Funcional de Psicólogo, da Secretaria de Estado de Educação, o cargo de Psicólogo Ref. XXIV, ocupado pela funcionária Maria Ivone de Oliveira Melo, habilitada no Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23 de novembro de 1976.

Art. 2º - A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvada apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação.

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.916, de 19 de outubro de 78).

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 10.518, DE 27.02.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de fi-xos prev. na Lotaç.	Nº de va-gos prev. na Lotaç.
1	Psicólogo	REF. XXIV	1	GEP-ANSPis-615.2	Psicólogo	B	4	4
1			1	GEP-ANSPis-615.1	Psicólogo	A	6	5
							10	9

(G. Reg. nº 3.048)

DECRETO Nº 10.917 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre a Alteração da Lotação das Categorias Funcionais de Assistente Social e Odontólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Lotação das Categorias Funcionais de Assistente Social e Odontólogo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, da Secretaria de Estado de Educação, fixada através do Decreto nº 10.518, de 27 de fevereiro de 1978, fica alterada na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR; GEP-ANS-600
SITUAÇÃO IDEAL

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
GEP-ANSAS-602 - ASSISTENTE SOCIAL	60
GEP-ANSO-614 - ODONTÓLOGO	16

(G. Reg. nº 3.048)

DECRETO Nº 10.918 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

Dispõe sobre a transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76, art. 8º, do Decreto nº 9883, de 23.11.76 e item II do art. 5º do Decreto nº 10.031, de 14.03.77,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais de Assistente Social e Odontólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico de que trata a Instrução Normativa nº 20, de 29 de maio de 1978, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas, a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.918, DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO: GEP-ANSAS-602

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO:

24 (10 VAGOS PREVISTOS NA LOTACÃO).

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO:

36

01. MARIA ARCENIA DA SILVA LISBOA

02. REGINA DA GRAÇA QUINTINO FEITOSA

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

CÓDIGO: GEP-ANSO-614

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSO-614.2

NÚMERO DE FIXOS

PREVISTOS NA LOTACÃO:

6 (5 VAGOS PREVISTOS NA LOTACÃO)

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSO-614.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO:

10

01. GRAÇA MARIA DA SILVA MONTEIRO

02. LIDIA INÊS RODRIGUES DE MENDONÇA

03. LINDA GUIMARÃES PACHECO

04. LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA

05. TÂMARA ROSÂNGELA PEREIRA FERRADO

ANEXO I

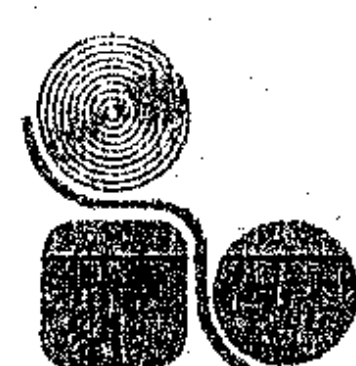
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.918, de 19 de outubro de 78).

LOTACÃO

DECRETO Nº.....
10.917, DE 19.10.78

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Nº de fi- xos prev. na Lotaç.	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe		
2	Professor	EP - 3	2	GEP-ANSAS-602.2	Assistente Social	B	24	10
2			2	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A	36	-
1	Professor Licenciado		-	GEP-ANSO-614.2	Odontólogo	B	60	10
1	Professor de Educação Física	EF - 2	5				6	5
3	Professor	EP - 3		GEP-ANSO-614.1	Odontólogo	A	10	-
5			5				16	5
							(G. Reg. nº 3.038)	



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 4116 DE 11 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 336/78 de
10 de outubro de 1978, protocolado sob os nºs
4992/78-GG e 004006/78-SEAD,

R E S O L V E:

Designar o Dr. João Frutuoso Dantas Filho,
membro do Conselho Deliberativo da Região Me-
tropolitana de Belém, para responder pelo expe-
diente da Chefia do Executivo Municipal, no perio-
do de 12 a 14 de outubro do ano em curso, durante o
impedimento de seu titular, Engº Luiz Felipe Ma-
chado de Sant'Anna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.048)

PORTARIA Nº 4117 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício
nº 607/78/GS de 03.10.1978 da Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e Turismo, protocolado sob
os nºs 4956-78-GG e 3992-78-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores pertencentes ao Qua-
dro da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo, Waldemar Henrique da Costa Pereira,
João Bosco da Silva Castro, Guilhermina Cerveira
Nasser e José de Aragão Neves, a viajarem a Para-
maribo, a fim de fazerem parte do Coral "Ettore
Bosio", pela Embaixada do Brasil em Suriname,
no período de 17 a 24 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de
outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.048)

PORTARIA Nº 4118 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício
nº 01508 de 05.09.1978 da Secretaria de Estado de
Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4655/78/GG e
3961/78/SEAD,

R E S O L V E:

Designar a Dra. Aline Amaral Corrêa de Mi-
randa, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-
ANSM. 611.2, classe B, com lotação na Secretaria
de Estado de Saúde Pública, para participar das
reuniões sobre a nova Política Nacional de Saúde,
objetivando a Integração Interinstitucional, a
realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 18 a 30
de setembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.048)

PORTARIA Nº 4119 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1037/78 da Secretaria de Estado de Educação, protocolado sob os nºs 5100/78-GG e 004075/78-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, titular da Secretaria de Estado de Educação, a viajar para as Cidades de Brasília e de Rio de Janeiro, no período de 19 a 22 de outubro corrente a fim de tratar de assuntos de interesse da administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.048)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 320/DA, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a exposição feita pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, em Of. nº 1003/78-GS, no qual comprova estar a firma inadimplente com aquele Órgão, causando prejuízos ao erário estadual;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 10.08.78,

RESOLVE:

Aplicar à Firma EMBALA - Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda,

1. Suspensão do direito de licitar para toda a Administração Estadual pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A penalidade acima se prende ao fato do não atendimento ao compromisso assumido com a Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, causando prejuízos aos cofres públicos e ao desempenho das funções daquele Órgão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.048)

PORTARIA Nº 250 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Terezinha de Jesus Farias da Silva	Prof. EP-3	003999/78	6 m	04.11.64 a 04.11.74
Lysis Cruz Bentes	Prof. EP-3	003877/78	6 m	10.07.66 a 10.07.76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.048)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 339, DE 04 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 13.447, de 27.09.78,

R E S O L V E:

FIXAR o período de 01.10.78 a 31.12.78 para o gozo de Licença em caráter especial concedida pela Portaria nº 220, de 19.09.78-SEAD ao funcionário JOSÉ ALBERTO SIDRIM, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, nível 6 do Quadro Permanente desta Secretaria, correspondente ao decênio de 16.11.67 a 16.11.77, ficando o período restante a ser gozado oportunamente.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6675 - Dia 21.10.78)

**PORTARIA Nº 344 DE 16 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob nº 423, de 01.02.78,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. - BRADESCO, através de sua Agência localizada em Capanema-Pa., sito na Av. Barão de Capanema nº 1448, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6675 - Dia: 21.10.78)

**PORTARIA Nº 345 DE 16 DE OUTUBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, ANTONIO FERNANDO DE LIMA e PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para Recuperação total de um Volkswagen tipo Brasília, modelo 76, pertencente a 3ª Região Fiscal - Marabá.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6675 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 345a DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Raimundo Carlos Damasceno, Rosalina Pinto da Costa da Luz e Pedro Augusto Cunha Corrêa, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para prestação de serviço de um Coquetel a ser oferecido por esta Secretaria aos 30 maiores contribuintes de I.C.M. desta capital.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 346 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Creuza Ferreira da Silva, Clélia de Nazaré dos Santos Condurú e Waldemar Pereira Brandão, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza), para suprir as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Região Fiscal).

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 347 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a servidora Rosália Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Escrevente - Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente desta Secretaria, do Gabinete do Secretário para a Assessoria Setorial de Planejamento.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR a servidora Estrela Gonsales Navegantes, ocupante do cargo de Contabilista, nível XIII do Quadro Permanente desta Secretaria, do Departamento de Administração Geral para o Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 349 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o servidor Alvaro Moacir Ribeiro, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Expediente CC-12, do Departamento de Administração Geral para o Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 350 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0962 de 17.07.78,

R E S O L V E:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, através de sua Agência localizada no Município de Cametá-Pa, sito à Rua João Batista nº 176, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado do Pará, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

PORTARIA Nº 351 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4373, de 06.10.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, o servidor Andrassy Viana de Carvalho, ocupante do Cargo de Coletor, nível 5 do Quadro Permanente desta Secretaria, da 5ª para a 2ª Região Fiscal

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.690 - Dia: 21/10/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**PORTARIA Nº 101 DE 10 DE OUTUBRO DE 1978**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/78 CH - GAB,

R E S O L V E:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 12.11.74, ao servidor JOSÉ MARIA ALVES SANTANA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no elemento 3120 - Material de Consumo, para ocorrer às despesas da viagem de inspeção às repartições jurisdicionadas aquela Região Fiscal, a ser realizada pelo Secretário de Estado da Fazenda.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 6675 - Dia: 21.10.78)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 516 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.78.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra "a", e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.74, ao Maj. PM José Farias Negrão, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 29.12.1966 e 29.12.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 17 de outubro de 1978.

FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO - Cel.

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 6.689 - Dia: 21/10/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 058 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.**

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA, Diretor do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Segurança Pública,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,
R E S O L V E:

Pela presente conceder ao Dr. José Maria de Souza, Diretor do IPC Renato Chaves, desta Secretaria, Matrícula nº 208.731, a importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuído na seguinte classificação, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), dentro do elemento 3.1.3.2. - Outros Serv. de Terceiros e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), dentro do elemento 3.1.2.0. Material de Consumo.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2101.06.30.179.2.078 - Manutenção do Instituto Médico Legal Renato Chaves.

O prazo para aplicação, deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e, findo o mesmo, será observado. (30) trinta dias, para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6.689 - Dia: 21/10/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 455/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando as razões apresentadas pelo Engº Agro. JORRI-MAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Diretor do Departamento de Produção e Assistência, constante no Memorando nº 442/78 de 04.10.78,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 443/78, de 28.09.78, que concedeu suprimento através do Projeto 1401048111.2.042 nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo. Fixado o prazo para o período de 25.09 a 25.11.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de outubro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.671 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 456/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando as razões apresentadas pelo Engº Agro. JORRI-MAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Diretor do Departamento de Produção e Assistência, constante no Memorando nº 442/78 de 04.10.78,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 410/78 de 31.08.78, que concedeu suprimento através do Projeto 1.401.04181112.043 nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros. Fixado o prazo para o período de 29.08 a 29.10.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de outubro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.670 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 457/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agro. FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através dos Projetos 140104140802.037 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 14010481112.043 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo da Casagri de Paragominas. Fixado o prazo para o período de 29.08 a 29.10.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de outubro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.669 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 459/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA, Engº Agro. MARIA DE NAZARÉ ALVES TELES, Escriurário e

JOAQUIM CORRÊA DA COSTA, Chefe de Expediente, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preços para a confecção de 300 reproduções de 3 mapas do Estado do Pará, na escala de 1:2.000.000, destinados aos trabalhos da CEPA-PA.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de outubro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.673 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 461/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o falecimento do Chefe da Regional de Castanhal, Engº Agro. JOÃO FERNANDO PINHEIRO MOREIRA,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agro. DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, para desempenhar as funções de Chefe da Regional de Castanhal, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de outubro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.672 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 462/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Maria Antonieta da Costa Tadalesky, Auxiliar de Gabinete e Terezinha de Jesus Melo, Protocolista, para sob a Presidência do primeiro, efetuar Tomada de Preço, para aquisição de material, destinado aos trabalhos de gravação do Sima Manutenção.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de outubro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.698 - Dia: 21/10/78)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1927/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR BENEDITA MOURA SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, admitida através da Portaria Coletiva nº 4998/77-DIVAP/DEPES, de 04.07.77, a partir de 18.07.78, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 1928/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Moju, a partir de 18.07.78, em virtude de aprovação em concurso público.

NOME

Julietta Santos Gordo, Urcimal Pereira Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 1929/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Barcarena, a partir de 18.07.78, em virtude de aprovação em concurso público.

NOME

Maria Tavares Furtado e Maria Lindalva Melo dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13
de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 1930/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Abaetetuba, a partir de 18.07.1978, diaristas, em virtude de aprovação em concurso público.

NOME

Lucinel Maria Rodrigues Rego, Miguelina Bittencourt de Araújo, Terezinha de Jesus Ferreira Lima, Etelvina Góes de Vilhena, Maria da Glória Nery, Itamira Lima Gonçalves, Maria das Graças da Silva Cardoso, Aldelena Rodrigues Ribeiro, Madalena Negrão de Oliveira, Maria Izabel da Silva Passos, Leonice Negrão Fernandes, Marlene da Costa Rodrigues, Benedita Idelfina da Costa de Vilhena, Francisca do Carmo Maués, Orlandina Gonçalves Lima, Dalila Gê da Silva, Faustina Célia Martins, Lucimila Silva da Costa, Maria Lúcia Gomes Lima, Deusarina Ferreira da Silva, Araci Rodrigues de Abreu, Maria Neves Costa da Silva, Maria Alves Ferreira, Maria de Jesus Oliveira Ferreira, Catarina Célia Martins Lima, Maria do Socorro Corrêa Amaral, Catarina Feio de Sarges, Raimunda Aladina Negrão de Sousa, Martha Rocha da Costa, Maria Ambrosina André Cardoso e Maria das Graças Quaresma Gomes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13
de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 5398/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados nas Escolas da Capital, a partir de 31.08.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

EE. LAURO SODRÉ

NOME

Maria Lúcia Rabelo Ribeiro e Josefa Ma-

tias de Almeida Filha.

EE. ARTUR PORTO

Delma Isabel Soares Raiol

EE. BOM JARDIM

Clara Tioko Mori.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12
de setembro de 1978.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6064/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 518/78-CORCOF-COINTER,

R E S O L V E:

DISPENSAR BERALDO FRANCES, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Pte. Kennedy, no Município de Maracanã, designado através da Portaria nº 822/78-DIVAP/DEPES, de 16.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6065/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 518/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR REGINA MARIA DAS MERCÊS E SOUZA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Pte. Kennedy, no Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6070/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR VERA LÚCIA DE OLIVEIRA TAVARES, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, a partir de 21.06.76, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6300/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 19178/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RUTH DOS SANTOS DE ALMEIDA, da função de Vice-Diretora, com exercício na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, designada através da Portaria nº 1389/77-DIVAP/DEPES, de 23.02.1977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6299/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 19041/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIELZA BASTOS DE BRITO, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1130/73-DA/DP, de 20.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6301/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 19389/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ANGELITA DANTAS DA SILVA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual José de Alencar, no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 1635/74-DP/DEPES, de 21.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6353/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 4865/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Educação, para responder até ulterior deliberação, como Interventor na Escola Estadual "Presidente Kennedy", no município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6508/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15701/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ PIMENTEL DE SOUZA, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar Estudos Sociais, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo, na Escola Estadual Aracy Marques, no Município de Salinópolis, com carga horária de 75 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10
de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78)

PORTARIA Nº 6509/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 4235/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR ANA MARIA NASCIMENTO HOLANDA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Vice Diretora com exercício na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital designada através da Portaria nº 0036/75-SEDUC, de 15.01.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6676 - Dia: 21.10.78).

ANÚNCIOS

Agropecus — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.426.267/0001—69

ATA da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de outubro de 1978.

Aos treze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, o Conselho de Administração da Agropecus — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A., reuniu-se em sua sede na Fazenda Agropecus, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, e decidiu, por unanimidade, aprovar o Boletim de Subscrição datado de treze de outubro de hum mil, novecentos e setenta e oito, ratificando a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de dez de outubro de hum mil, novecentos e setenta e oito, com a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) em ações preferenciais nominativas, classe "B", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74. A presente subscrição e consequente emissão alterou o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$ 40.769.259,00 (quarenta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 42.769.259,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), representado por 16.736.484 (dezesseis milhões, setecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas; 8.032.775 (oito milhões, trinta e duas mil, setecentas e setenta e cinco) por ações preferenciais nominativas, classe "A", e de 18.000.000 (dezoito milhões) por ações preferenciais nominativas, classe "B", todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros. (aa) Dalvo Rodrigues da

Cunha — Presidente do Conselho de Administração; Antonio Carlos Junqueira Franco e Luiz Augusto Rodrigues da Cunha — Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro das "Reuniões do Conselho de Administração", rubricada na forma da Lei.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Pres. do Cons. de Administração
C.P.F. - 501.496.148-15

ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
Conselheiro
C.P.F. - 188.140.778-00

LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA
Conselheiro
C.P.F. - 042.360.848-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da Verdade
Belém, 18 de outubro de 1978
WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de outubro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1511/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária SA.

Belém, 19 de outubro de 1978
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03507 - Reg. nº 6.695 - Dia: 21/10/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1978

Aos nove (9) dias do mês de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 16:00 horas, em sua sede social sita à Rua 28 de Setembro, nº 668, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, srs. Arnaldo Walter Blank - Presidente, Guaracy Adiron Ribeiro, André de Faria Pereira Filho, e Richard Henry Blake Paris. Após declarar iniciados os trabalhos, por haver "quorum", o sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim Richard Henry Blake Paris, para secretariar a reunião. Com a palavra, informou o sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar no uso das atribuições previstas no art. 6º - § único - do Estatuto Social, a emissão, dentro

dos limites do capital autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe D, do valor nominal Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº 001954 de 21 de agosto/78, e sob as condições fixadas no mesmo, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	42.275.520	30.366.965	30.366.965	30.366.965
Pref. "A"	16.432.916	16.432.916	16.432.904	16.432.904
Pref. "B"	5.000.000	720.646	720.646	720.646
Pref. "C"	4.067.876	4.067.876	4.067.876	4.067.876
Pref. "D"	106.327.630	41.000.000	41.000.000	41.000.000
TOTAL	174.103.942	92.588.403	92.588.391	92.588.391

Posto o assunto em votação, o Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, o aprovou por unanimidade, informando o Presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro nº 1, de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a.a.) — Arnaldo Walter Blank, Guaracy Adiron Ribeiro, André de Faria Pereira, filho; Richard Henry Blake Paris.

Confere com o original lavrado no Livro nº 1, de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Belém (PA), 09 de outubro de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
RICHARD HENRY BLAKE PARIS
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada de Richard Henry Blake Paris.

Belém, 11 de outubro de 1978.

Em testemunho: R. S., da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.10.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1485-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Pará.

Belém, 16 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC/Nº 04.941.795/0001-93

Capital Autorizado	Cr\$ 174.103.942,00
Capital Subscrito	Cr\$ 92.588.403,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 15.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 66.515.539,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, classe "D", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09.10.78.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-PA	1978	15.000.000	15.000.000

Belém (PA), 09 de outubro de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo
Banco da Amazônia S.A.-BASA

Claudionor Nogueira
Diretor Financeiro
Antonio José Costa Britto
Coordenador

Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor CIC 000.844.252-53
Napoleão Moraes Munhoz
Diretor CIC 005.884.318-34
Rubem Guimarães Rodrigues
TC CIC 024.624.432

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente
em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta
seta.

Em sinal, W.R. da verdade
Belém, 11.10.78
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (4).

Belém, 11.10.78
Em testemunho R.S. da verdade
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-

nida em 16.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº
1485-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Agro-
pecuária do Pará.

Belém, 16.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o origi-
nal.

Belém, 19.10.78
Em testemunho R.S. da verdade
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 6685 - Dia 21.10.78)

CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 10 de outubro de 1978.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 1978, na sede social, na Rua Santo Antonio, 317, 3º andar, sala 304, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores Irapuan de Pinho Salles Filho, Oswaldo Nasser Tuma e Henrique Osaqui, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor-Administrativo-Financeiro e Diretor-Industrial, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a criação de uma Filial, a funcionar na Estrada do 40 Horas, localidade Icuí-Guajará, no Rio Maguari, município de Ananindeua, neste Estado, nas instalações físicas que formam o conjunto industrial da sociedade, objetivando o seu funcionamento legal, na forma do que prevê o parágrafo único do artigo 2º dos Estatutos Sociais aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 19 do mês de janeiro do ano de 1978, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 1º de abril de 1978. O Diretor Sr. Oswaldo Nasser Tuma propôs que se destacasse do capital da sociedade a parcela de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para que se atendessem os preceitos da legislação pertinente. Por não haver discordância foram as propostas consideradas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor-Superintendente
OSWALDO NASSER TUMA
Diretor-Adm.-Financeiro

HENRIQUE OSAQUI
Diretor-Industrial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/10/78, foi aprovada nesta JUCEPA, sob o nº 1510/78, a 1ª via da presente Ata de CIMATRO — Cia. Intern. de Mad. Tropicais.

Belém, 19 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(T. nº 03506 - Reg. nº 6.694 - Dia: 21/10/78)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de outubro de 1978, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - c/1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Aumento do Capital Social através de subscrição de Ações Ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º - dos Estatutos Sociais;

B) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 17 de outubro de 1978.

Dr. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
(Ext. nº 6691 - Dias 21, 24 e 25.10.78)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ C.G.C. 04.815.411/0001

Empresa do Sistema TELEBRÁS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1978, às 17:00 horas, na sede da sociedade na Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital de Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para Cr\$ 438.773.395,50 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos);

b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social;

c) Nomeação de 3 (três) peritos, e fixação dos respectivos honorários, para procederem à avaliação de uma área de terreno localizada no bairro da Marambala, em Belém-Pa, pertencente ao Governo do Estado, para fins de integralização e aumento de capital.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de outubro de 1978

a) **ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO**
Presidente

(Ext. Reg. nº 6.639 - Dias: 19, 20 e 21/10/78)

Belágua - Belém Águas S.A. Cimentos do Brasil S/A. -

C.G.C. - nº 05.085.360/0001-57

CIBRASA

(C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de outubro de 1978, às 10,00 horas, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, nº 351 - conj. 311, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31/12/77, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;

c) - O que ocorrer;

Belém (PA), 17 de outubro de 1978

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6.616 - Dias: 19, 20 e 21/10/78)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA -

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/78

AVISO

A Comissão de Licitação dos **FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. - FRIMAPA**, constituída pela Portaria nº 132/76, PRESI/FRIMAPA, de 18.08.76, leva ao conhecimento das firmas interessadas, devidamente cadastradas na Secretaria de Administração - SEAD, que se encontra à disposição das mesmas, na sede desta empresa, sita na Estrada do Matadouro s/nº (Icoaraci), o Edital de Tomada de Preços nº 02/78.

OBJETIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/78

Construção de uma cisterna com capacidade para 400.000 litros, com casa de bombas, equipamentos e instalação da rede hidráulica de acordo com os projetos anexados ao Edital.

O recebimento dos documentos e das propostas será às 15:00 horas do dia 31/10/78, na sala da Diretoria Industrial no endereço acima mencionado.

Belém, 17 de outubro de 1978.

Engº **EDUARDO GONDIM HERMES**
Presidente da Comissão de Licitações

Visto:

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6.635 - Dias: 19, 20 e 21.10.78)

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas de **CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas do dia 28 de outubro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Proposta da Diretoria, datada de 30 de setembro de 1978, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, de Cr\$ 270.629.402,00 para até Cr\$... 281.806.240,00, mediante a incorporação de créditos de acionistas e/ou terceiros;

b) - assuntos conexos e correlatos.

Belém, 11 de outubro de 1978

aa) - **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**

Diretor

(Ext. Reg. nº 6.629 - Dias: 19, 20 e 21.10.78)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado:	228.386.369,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 36.048.056,00
Capital Realizado:	Cr\$ 36.048.056,00

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas do dia 31 de outubro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Proposta do Conselho de Administração, datada de 23.09.1978, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital Autorizado, de Cr\$ 228.386.369,00 para até Cr\$ 235.865.851,00;

b) - Aumento do Capital Subscrito, de Cr\$ 36.048.056,00 para até Cr\$ 43.527.538,00, mediante a incorporação de créditos de acionistas e/ou terceiros;

c) - Aumento do Capital Realizado, de Cr\$ 36.048.056,00 para até Cr\$ 43.527.538,00, mediante incorporação de créditos de acionistas e/ou terceiros;

d) - Assuntos conexos e correlatos.
Belém, 11 de outubro de 1978

aa) - FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS
SANTOS
Diretor
(Ext. Reg. nº 6.628 - Dias: 19, 20 e 21.10.78)

Fábrica União Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.894.333/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro corrente, às 18:00 horas, na sede social à Travessa Sete de Setembro nº 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Liquidação da Sociedade
- b) — Nomeação do liquidante
- c) — Nomeação do Conselho Fiscal que atuará durante o período da liquidação.
- d) — O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1978.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente
(Ext. Reg. nº 6686 - Dias 21, 24 e 25.10.78)

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB em liquidação

CGC - 04.918.033/000-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores acionistas desta Cia., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 (trinta e um) de outubro corrente, às 16,00 (dezesesseis) horas, em sua sede social à Praça Felipe Patroni, s/nº, nesta Capital para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — RELATÓRIO do Liquidante e BALANÇO do estado da Liquidação em 30/06/78 (2ª Etapa) e PARECER do Conselho Fiscal sobre estes documentos;

II — AUTORIZAR:

1 — A redução do valor da avaliação feita pela SEVOP, para venda do imóvel sito à Trav. Apinagés nº 259, nesta Capital e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 12/04/78 por não ter surgido licitante com base nesse valor, no leilão público Comercial realizado no dia 21/06/78;

2 — A aceitação da proposta da firma Slaviero da Amazônia S/A — Ind. e Coml. — Madeiras, com sede nesta Capital, para compra independentemente de leilão público Comercial, do Equipamento Contábil — Mecanizado da Cia., para o qual não acudiram interessados na tomada de preço anteriormente realizada.

III — O que ocorrer.

Belém-Pá, 20 de outubro de 1978.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CPF: 00545502-20
Liquidante

(Ext. Reg. nº 6701 - Dias: 21, 24 e 25/10/78)

IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em seis (06) de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezesesseis horas, na sede social da Imifarma - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A., à Travessa Padre Prudêncio número 320/4, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da aludida empresa, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, conforme constava da convocação endereçada a cada um dos acionistas através de correspondência informando o local, data e hora da reunião, bem como as respectivas ordens do dia. Conferidas as assinaturas colocadas no Livro de Presenças e confirmada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da mesa dirigente o acionista Pedro de Castro Lazera, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou o acionista Paulo Corrêa Lazera para servir como Secretário, na forma prevista nos estatutos sociais. Para iniciar os trabalhos, o senhor Presidente pediu ao sr. Secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia que constara dos avisos expedidos aos senhores acionistas, cujo teor era o seguinte: 1) Reforma dos Estatutos Sociais para elevação do capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante subscrição realizada da seguinte forma: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a serem integralizados com a concessão de financiamento através do POC/FINAC-BRADESCO e os restantes Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a integralização com recursos dos próprios acionistas. 2) O que ocorrer. Após essa leitura, o sr. Presidente colocou o assunto objeto do item primeiro em discussão, sendo o mesmo examinado pela totalidade dos senhores

acionistas, ao mesmo tempo que foram prestados todos os esclarecimentos solicitados em torno da questão. Prosseguindo os trabalhos, o sr. Presidente pediu que os presentes se manifestassem a respeito da matéria. Por unanimidade, a Assembléia aprovou sem qualquer restrição o assunto colocado em votação. Em consequência da assembléia haver aprovado a presente incorporação de recursos antes aludido o art. 3º dos estatutos sociais deveria passar a ter o seguinte texto: Art. 3º - CAPITAL e AÇÕES - O Capital Social é de Cr\$ 8.350.000,00 (Oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 8.350.000 (oito milhões trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Depois de devidamente examinada a proposta apresentada à assembléia, por unanimidade, aprovou a incorporação das parcelas acima descritas ao capital social e a alteração do Art. 3º, dos estatutos sociais, que passa a vigorar de agora por diante com a redação constante da presente ata e ficando, portanto, para todos os efeitos, o capital social elevado para Cr\$ 8.350.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Diante da aprovação dos senhores acionistas ao aumento do capital social na forma proposta e tendo em vista, também, a aprovação da alteração do Art. 3º, do Estatuto Social, o senhor Presidente determinou que fosse elaborado um boletim de subscrição de 3.350.000 (três milhões trezentas e cinquenta mil) ações a serem subscritas pelos senhores acionistas, sendo que 350.000 (trezentas e cinquenta mil) a serem integralizadas com recursos dos próprios acionistas e 3.000.000 (três milhões) de ações a serem integralizadas com recursos que serão fornecidos aos acionistas pelo POC/FINAC-BRADESCO. Apresentado o Boletim aos senhores acionistas, com exceção do acionista Pedro de Castro Lazera, resolveram os demais não exercer o direito de preferência, que assim ficou integralmente à disposição do mesmo Pedro de Castro Lazera que, então, subscreveu a totalidade do aumento de 3.350.000 (três milhões trezentas e cinquenta mil) ações, integralizando imediatamente, no ato, o valor correspondente a 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações, ou seja, Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que foi entregue à Caixa da empresa. Os restantes Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) serão também integralizados pelo acionista-subscritor Pedro de Castro Lazera, tão logo sejam liberados os recursos do POC/

FINAC-BRADESCO. Depois dessas providências, o senhor Presidente, declarando que estava formalizado o aumento do capital e alterado o Art. 3º, dos estatutos sociais, determinou que a Secretaria tomasse as providências para a regularização desta ata perante a Junta Comercial do Estado do Pará e demais medidas concernentes. Assim, esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente, após agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos que compareceram à reunião e que são a totalidade dos acionistas. Belém, 06 de outubro de 1978. aa) Pedro de Castro Lazera, Beatriz Corrêa Lazera, Tania Lazera de Lima Paes, Sandra Lazera Martins, Katia Lazera Guimarães, Pedro José Corrêa Lazera, Paulo Corrêa Lazera, Roberto Corrêa Lazera, por minha filha menor Terezinha Corrêa Lazera, Pedro de Castro Lazera.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas de reuniões de Assembléias Gerais.

PEDRO DE CASTRO LAZERA
Presidente da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a firma assinalada de Pedro de Castro Lazera.
Belém, 10 de outubro de 1978.
Em sinal E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO
ALVES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1489/78, a 1ª via da presente Ata de Imifarma - Prod. Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Belém, 12 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE 3.350.000 (três milhões trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas de emissão de IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A., a serem integralizadas em dinheiro pelos acionistas, sendo 350.000 (trezentas e cinquenta mil) neste ato e ocasião e em moeda corrente e legal do país, com recursos dos próprios acionistas e as

restantes 3.000.000 (três milhões) a serem integralizadas quando forem liberados os recursos do POC/FINAC-BRADESCO, que estão sendo solicitados para os senhores acionistas.

Belém, 06 de outubro de 1978

PEDRO DE CASTRO LAZERA
Diretor Presidente

Nº	Nome do Acionista	Endereço	Ações Subscritas	Integralização em dinheiro n/ Ato	Com recursos do POC/FINAC-BRADESCO
01	Pedro de Castro Lazera. CIC-000638862-00	Av. Oswaldo Cruz, 73 Apt. 1201	3.350.000	Cr\$ 350.000,00	Cr\$ 3.000.000,00

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura assinalada de Pedro de Castro Lazera.

Belém, 10 de outubro de 1978.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1489/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Belém, 12 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6.687 - Dia: 21.10.78)

Agro-Pecuária Rio Dezoito S. A.

5º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Campinas - Estado de São Paulo - Brasil
ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO LTDA", EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S. A."

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e cinco dias do mês de novembro, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, e as duas testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e ao final assinadas, também minhas conhecidas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- 1) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIX DA CUNHA

S/A., empresa com sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Andrade Neves, nº 2.653, com seus Estatutos Sociais e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 38.336/48 datado de 18.05.1948, em sessão de 22.06.48, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 46.014.635/0001-49, e neste ato, devidamente representada por seus diretores, Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Campinas, à Rua Cel. Quirino, nº 999, C.P.F. - M.F. nº 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP e, Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 505, C.P.F. - M.F. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D - SP; 2) CONCRELIX S/A. ENGENHARIA DE CONCRETO, empresa com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Via Anhanguera, Km 97, com seus Estatutos Sociais e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

sob nº 375.439/68, datado de 09.03.68, em sessão de 27.05.1968, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 46.071.494/0001-04, neste ato, devidamente representada por seus diretores, Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino, nº 999, C.P.F. — M.F. nº 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP e Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 505, C.P.F. — M.F. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D—SP; 3) PEDRALIX S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Campinas-Itú, Km. 144, com seus Estatutos Sociais e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.054/68, datado de 09.03.68, em sessão de 21.03.68, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 46.071... 411/0001-79, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino, nº 999, C.P.F. — M.F. nº 014.288.028-00 e CREA 662/SP e, Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 505, C.P.F. — M.F. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D — SP; 4) DR. LIX DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino, nº 999, C.P.F. — M.F. nº 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP; 5) DR. JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 505, C.P.F. — M.F. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D-SP; e 6) SOMEPA — SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA, empresa com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Visconde de Taunay, nº 436, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 706.659/74, datado de 25.01.74, em sessão de 04.04.1974, e alterações posteriores sob nº ... 748.444/74 e 821.259/76, em sessão de 26.11.74 e 06.01.76 respectivamente, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 46.257.382/0001-34, neste ato, devidamente representada por seu sócio gerente, Dr. Antônio Ribas Cunha, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, à Rua Dom Francisco de Campos Barreto, nº 256, portador da cédula de identidade, R.G. nº 924.625, e do C.P.F. — M.F. nº 014.122.218 -; os presentes reconhecidos como próprios de que trato, por mim e pelas testemunhas. Por elas, em presença das mesmas testemunhas, cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: I) que são eles os únicos sócios, da

sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, denominada Agro-Pecuária Rio Dezoito Ltda., que foi constituída, originariamente, tendo sede em Campinas, neste Estado, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 820.068 em 30 de dezembro de 1975, e alteração contratual registrada na mesma repartição sob nº 913.606/77 em 28 de abril de 1977; II) que de conformidade com a última alteração contratual o capital social é de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A é titular de 1.300.000 quotas no valor de Cr\$-1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros); Concrelix S/A. Engenharia de Concreto é titular de 100.000 quotas no valor total de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros); Pedralix S/A. Indústria e Comércio é titular de 100.000 quotas no valor total de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros); Dr. Lix da Cunha é titular de 50.000 quotas no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Dr. José Carlos Valente da Cunha é titular de 50.000 quotas no valor total de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., é titular de 400.000 quotas no valor total de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), perfazendo assim, 2.000.000 quotas no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); III) que decidem os sócios, nos termos dos artigos 220/222 da atual Lei de Sociedade por Ações, transformar referida sociedade Agro-Pecuária Rio Dezoito Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação de Agro Pecuária Rio Dezoito S/A; IV) que a sociedade anônima que ora se constitui por transformação da Agro-Pecuária Rio Dezoito Ltda., adotará o seguinte estatuto social: ESTATUTOS SOCIAIS DA AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. TÍTULO I — Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social: Art. 1º - A AGRO—PECUÁRIA RIO DEZOITO S. A. é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, que é seu foro, ficando no entanto, a Diretoria autorizada a abrir filiais em qualquer ponto do território nacional. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - A sociedade tem por objeto a exploração de sua propriedade Agro-Pecuária situada no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo no entanto, adquirir e explorar outras propriedades Agro-Pecuárias. TÍTULO II — Do capital e das ações - Art. 5º - O capital social é de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas, endossáveis ou ao portador, a vontade do acionista que poderá convertê-las de uma forma

para outra. Art. 6º - O capital social poderá ser aumentado por proposta da Diretoria e deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo 1º - No caso de aumento do capital social por subscrição, apurado em Assembléia Geral Extraordinária, esse aumento poderá ser feito total ou parcialmente pela emissão de ações preferenciais, reservadas à subscrição com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, as quais deverão ser nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do artigo 3º do aludido Decreto-Lei. Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, a integralização das ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada do Banco da Amazônia S/A., em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial competente, da ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a subscrição. Parágrafo 3º - No caso de distribuição de bonificações em ações decorrentes de aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis, ou pela reavaliação do ativo, ou pela incorporação de reservas oriundas de favores ou incentivos fiscais, as ações assim resultantes estarão automaticamente sujeitas às mesmas restrições e aos mesmos critérios a que estiverem submetidas então as ações originárias. Art. 7º - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias. Art. 8º - Os titulares das ações subscritas terão o direito de preferência para subscrição das ações a serem emitidas no caso de aumento do capital, na proporção do número e da natureza das ações de sua propriedade. O prazo para o exercício desse direito de preferência será fixado pela A. G. e nunca será inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação de "Aviso aos Acionistas", no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, por 3 (três) dias consecutivos. Esgotado o prazo para o exercício do direito de preferência, e se houver sobras de ações para subscrição, independentemente de pedido de reserva, a Diretoria publicará novo "Aviso aos Acionistas", da mesma forma retro mencionada, com o prazo, porém, de 15 (quinze) dias para que tais acionistas possam exercer aquele direito também com relação às sobras e sempre na proporção de número e da natureza das ações de sua propriedade. Somente após o decurso deste último prazo, a Diretoria poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as mesmas condições de oferta aos acionistas; e, se não forem colocadas, caberá à A. G., decidir sobre as ações não subscritas. Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes à terminação do exercício social; e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito

nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. Parágrafo Único - A partir de 15 de fevereiro de 1978 será exigida a nominatividade das ações ordinárias para o exercício do direito de voto. TÍTULO III — Da Assembléia Geral - Art. 10 - A Assembléia Geral será instalada por quem a houver convocado; e, em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembléia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. TÍTULO IV — Da administração da sociedade - Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro a seis membros, acionistas ou não, com a denominação de Diretor Presidente, Diretor Vice - Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico e Diretor, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria são destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral. Art. 12 - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. A distribuição dessa verba entre seus membros será deliberada pela própria Diretoria. Art. 13 - Nos impedimentos ou faltas do Diretor Presidente o seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Se foi de qualquer outro Diretor o substituto será designado pelos demais membros da Diretoria. Parágrafo Único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até a primeira Assembléia Geral, cabendo a esta eleger o novo Diretor que cumprirá o restante do mandato do substituído. Art. 14 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com 10 (dez) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade dos membros da Diretoria. Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos seus membros. Parágrafo 2º - Além do voto como Diretor, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade no caso de ocorrer empate em qualquer votação da Diretoria. Parágrafo 3º - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou "telex", a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação do "quorum", seja para a votação; e, igualmente são admitidos votos por carta, telegrama ou "telex", quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião. Art. 15 - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive para adquirir, onerar e alienar bens imóveis, devendo os respectivos instrumentos serem assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. Art. 16 - Nos limites dos poderes definidos no artigo anterior, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente; b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado

nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; d) singularmente, por um procurador, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. Parágrafo 1º - A sociedade também considerar-se-á obrigada quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos: a) de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs; b) junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Secretarias ou Delegacias da Receita Federal, Autarquias e Correios e Telégrafos; c) junto à Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. Parágrafo 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente. Parágrafo 3º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de maio do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento. Art. 17 - Respeitada a limitação definida no artigo anterior, cada Diretor terá a atribuição: a) de representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) de praticar todos os atos normais de gestão da sociedade; c) de desincumbir-se das funções que lhes forem cometidas, especificamente, pela Diretoria. Parágrafo Único - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente ou de dois outros Diretores. TÍTULO V — Do Conselho Fiscal - Art. 18 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. Art. 19 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número; e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente. TÍTULO VI — Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro - Art. 20 - O exercício social irá de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte e ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras de conformidade com as prescrições e faculdades legais, estatutárias e fiscais. Art. 21 - Caberá à Diretoria propor à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o "Fundo de Reserva Legal", até alcançar o limite previsto em lei; b) dividendo a todas as espécies

e classes de ações representando, pelo menos, 10% (dez por cento) do lucro ajustado na forma legal. Parágrafo Único - O saldo dos lucros líquidos, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, respeitadas as prescrições legais. Art. 22 - Fica a Diretoria autorizada, se assim julgar conveniente aos interesses sociais: a) levantar balanços semestrais no dia 31 de dezembro de cada ano, observando, em tal hipótese, as mesmas normas definidas no artigo anterior; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; c) declarar dividendos dos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Art. 23 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados no Banco Central do Brasil ou na entidade que o suceder nessas atribuições. TÍTULO VII — Da liquidação da sociedade - Art. 24 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante aquele período. V) — que a transformação da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada denominada Agro-Pecuária Rio Dezoito S/A é feita independentemente de dissolução e liquidação, de forma que a Agro-Pecuária Rio Dezoito S/A continuará respondendo por todo o ativo e passivo e todos os direitos e obrigações da Agro - Pecuária Rio Dezoito Ltda.; VI) que o capital social de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) representados por dois milhões de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, está inteiramente subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados e integralmente realizado pela simples conversão de suas quotas em ações ordinárias, que serão emitidas pela sociedade, como segue: Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A., subscrive 1.300.000 ações no valor total de Cr\$-1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) com suas 1.300.000 quotas; Concrelix S/A — Engenharia de Concreto subscrive 100.000 ações no valor total de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), com suas 100.000 quotas; Pedralix S/A — Indústria e Comércio subscrive 100.000 ações no valor total de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), com suas 100.000 quotas; Dr. Lix da Cunha subscrive 50.000 ações no valor total de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com suas 50.000 quotas; Dr. José Carlos Valente da Cunha subscrive 50.000 ações, no valor total de Cr\$-.... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com suas 50.000 quotas; e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., subscrive 400.000 ações, no valor total de Cr\$-.... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com suas 400.000 quotas, perfazendo-se assim dois milhões de ações ordinárias; VII) que ficam eleitos para constituir a primeira Diretoria, com mandato até 30 de outubro de 1979: para Diretor Presi-

dente o DR. LIX DA CUNHA, já qualificado; para Diretor Vice-Presidente, o DR. JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA, já qualificado; para Diretor Administrativo, o Sr. JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Celso Egídio de Souza Santos, nº 613, portador da cédula de identidade R. G. 2.624.172 e do C.P.F. — M.F. nº 021.987.028; e para Diretor Técnico o Dr. ANTÔNIO RIBAS CUNHA, já qualificado, os quais serão empossados de imediato em seus cargos; VIII) que são fixados em até Cr\$-16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) os honorários mensais da Diretoria, a qual deliberará sobre a distribuição dessa verba entre seus membros; IX) que estando, desse modo, satisfeitos todos os requisitos legais, declaram transformar em sociedade anônima, sob a denominação Agro-Pecuária Rio Dezoito S/A., a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação Agro-Pecuária Rio Dezoito Ltda. e empossados os membros da Diretoria em seus respectivos cargos para todos os fins e efeitos do direito, aguardando-se apenas o registro desta escritura na Junta Comercial do Estado de São Paulo e a sua publicação na forma da Lei. E, de como assim o disseram, dou fé, lhes lavrei esta escritura por me ser pedida, a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas aceitaram-na por achá-la conforme outorgaram e assinam com as testemunhas, que são: Gilmar de Souza Loureiro e Antônio Carlos da Costa Oliveira, ambos brasileiros, solteiros, capazes, estudantes, meus conhecidos, domiciliados e residentes nesta cidade. - Eu, Carlos Roberto Povero, escrevente habilitado, a datilografei sob minuta a mim apresentada e devolvida. Eu, João Baptista de Assis Júnior, tabelião, subscrevi. (a.a.) — LIX DA CUNHA, JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA, ANTÔNIO RIBAS CUNHA, JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, GILMAR DE SOUZA LOUREIRO, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA. (À

margem consta: Selos ao Estado e à Cart. de Previdência recolhidos por verba). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, João Baptista de Assis Júnior, tabelião, e ou Luiz Trassa Neto, Oficial Maior, a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em testemunho L.T.N. da verdade.

LUIZ TRASSA NETO

Tabelião e ou Oficial Maior

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Luiz Trassa Neto, por ter conferido com outra existente em meu arquivo.

Em testemunho W. R. da verdade.

Belém, 28 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1218/78, a 1ª via do Contrato Social de Agro Pecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 23 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 20 de outubro de 1978.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6692 - Dia 21.10.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1977, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ; PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS BÁSICOS, DEFINIÇÃO DE MODELOS DE OCUPAÇÃO

PAÇÃO PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO E PROJETO DE HISTÓRIA DA AGRICULTURA BRASILEIRA.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Subsecretário de Planejamento e Orçamento, nos encargos de Secretário Nacional de Planejamento Agrícola, Doutor RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE, conforme Portaria Ministerial nº 455-A de 01 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 1978, o Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, repre-

sentado pelo seu Governador, Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER-PA, representada pelo seu Presidente, Doutor ANTONIO LUIZ FONSECA, resolveram aditar ao Convênio, celebrado em 14 de novembro de 1977, publicado em 02 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade à elaboração de estudos básicos e definição de modelos de ocupação, programa de colonização, através do apoio logístico, técnico-administrativo, assim como, através deste apoio logístico, desenvolver as seguintes atividades:

a) Orçamento Programa dos Órgãos do Setor Público Agrícola a nível Estadual.

b) Plano Anual do Setor Público Agrícola 1979.

c) Plano Anual de Produção Agrícola 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTERIO

a) Concorrer, no presente exercício com a importância de Cr\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 3.950.000,00 à conta dos recursos alocados na atividade 1302.0409.0402.510 - Organização e Controle da Programação Setorial - Elemento de Despesa - 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas, Empenho nº.... e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por força do Convênio Interministerial assinado em 02 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1975, Projeto 2803.03.09183.3098 - Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE, Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - Item 43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes. Empenho nº....

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata esta Cláusula, alínea "a", serão liberados à Secretaria de Agricultura do Estado do Pará via DFA/PARÁ, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo foi aprovado pelo Grupo Central de Execução Orçamentária através da Resolução do GCEO nº 032 de 31 de agosto de 1978, em concordância com a Portaria SG nº 33, de 27 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 1977.

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado para 31 de março de 1980, o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Convênio original.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE

Subsecretário de Planejamento e

Orçamento

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado do Pará

ANTONIO LUIZ FONSECA

Presidente da EMATER-PA

Testemunhas:

a.a.) Illegíveis

(Ext. Reg. nº 6.693 - Dia: 21/10/78)

Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DEPA Nº 005 DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Portaria SUPER Nº 68, de 03 de outubro de 1978, e

CONSIDERANDO que o tabelamento de preços de venda de flores no período das celebrações do finado, se recomenda como medida de defesa ao consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda ao público, das flores abaixo especificadas:

Angélica (Pendão)	Cr\$ 8,00
Amor de Pai (Maço)	Cr\$ 4,00
Bambú (Metro)	Cr\$ 4,00
Bastão do Imperador (Unidade)	Cr\$ 5,00
Crista de Galo (Pendão)	Cr\$ 1,50
Cravo de Defundo (Maço)	Cr\$ 7,50
Dália (Unidade)	Cr\$ 4,00
Flecha de Índio (Maço)	Cr\$ 5,00
Girassol (Unidade)	Cr\$ 8,00
Jasmim (Maço)	Cr\$ 4,00
Margarida (Maço)	Cr\$ 8,00
Margarida do Sul (Maço)	Cr\$ 14,00
Margaridinha (Maço grande)	Cr\$ 14,00
Margaridinha (Maço pequeno)	Cr\$ 7,00
Perpétua (Maço)	Cr\$ 7,00
Rosas (Unidade)	Cr\$ 4,00
Sorriso de Maria (Maço grande)	Cr\$ 12,00
Sorriso de Maria (Maço pequeno)	Cr\$ 8,00
Zina (Unidade)	Cr\$ 1,00

Art. 2º — Em se tratando de flores importadas de outras unidades da Federação, os preços máximos de venda para os atacadistas, serão os resultantes da aplicação da fórmula C.L.D. (Custo, Lucro e Despesas), com base nos preços de aquisição fora do Estado, e na qual:

a) O custo corresponderá ao preço constante da Nota Fiscal ou outro documento hábil fornecido pelo vendedor, acrescido do frete até a praça do destino, se comprovado;

b) O lucro de 10% nas vendas do importador ao varejista e de 20% nas vendas ao público, ambos os percentuais calculados sobre a alínea "A" (custo) e a este adicionados;

c) Despesas correspondentes a:

1 — Despachos e carretos se comprovados

2 — Quebra de 30%, em se tratando de rosas, e de 15% de outras flores;

3 — Impostos, se houver.

Parágrafo único - Para os varejistas, os preços de venda ao público, das flores importadas, serão aqueles resultantes da fórmula C.L.D., onde:

a) O custo corresponderá ao preço constante da Nota Fiscal emitida pelo importador e/ou atacadista;

b) O lucro de 20% calculados sobre o preço de custo;

c) Despesas correspondentes a impostos, se houver.

Art. 3º — Não será permitido computar qualquer margem de lucro nas vendas realizadas de atacadista para atacadista ou de varejista para varejista.

Art. 4º — É obrigatório a afiação dos preços estabelecidos no art. 1º e dos resultantes da aplicação da fórmula C.L.D., segundo o estipulado nesta Portaria, tanto no atacado como no varejo, em local visível e de fácil leitura em algarismos de pelo menos 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 5º — O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º — A presente Portaria terá vigência no período de zero hora do dia 30 de outubro de 1978 até zero hora do dia 03 de novembro de 1978.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de outubro de 1978
PAULO AUGUSTO GUIMARÃES
Delegado

(Ext. Reg. nº 6.699 - Dia: 21/10/78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - C O D E M -

CONCORRÊNCIA Nº 003/78

A V I S O

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, através da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 138/78, da Diretoria

Executiva torna público, pelo presente AVISO, que de acordo com o Decreto 73.140 e Decreto Lei nº 200, receberá em sua sede, na Av. Nazaré, nº 708, na cidade de Belém, Estado do Pará, até às 10:00 horas no dia 28 de novembro de 1978, perante a Comissão acima mencionada, as propostas e documentação necessária, das firmas interessadas, referentes à Concorrência que será realizada visando a prestação de serviços para "Elaboração dos Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém", na forma e condições contidas no Edital e Termos de Referência.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como a aquisição do Edital, Termos de Referência, Mapa e minuta do Contrato, poderão ser feitos na sede da CODEM, no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 12:30 e das 15:30 às 17:30 horas.

Belém, 17 de outubro de 1978

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente da CODEM

(Ext. Reg. nº 6644 - Dias: 20, 21 e 24.10.78)

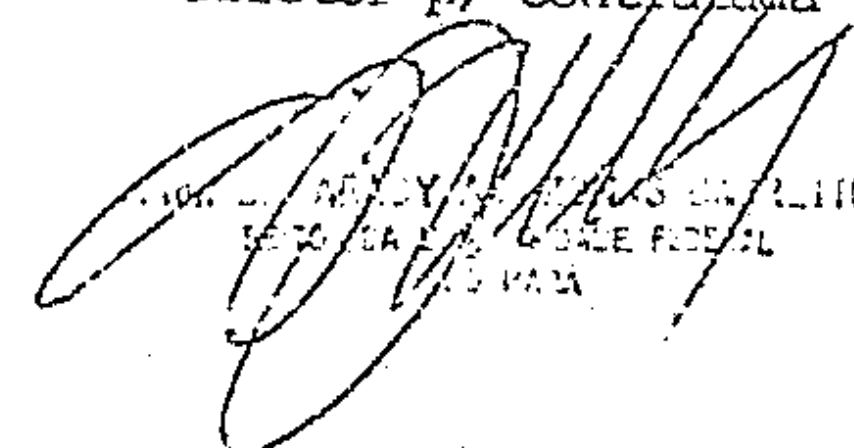
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 045/78, assinado em 12.10.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Marques Farias Ltda., para execução de serviços de RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º e 2º GRAU DO N.P.I. da UFPA., conforme as especificações técnicas, detalhes e instruções da licitação e conforme as disposições da Carta Convite nº 20/78-DO, e Processo nº 017455/78. Valor: Cr\$89.920,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte cruzeiros). Prazo: 30 (trinta) dias, correndo a despesa à conta do Programa 0344 021 2018, elemento da despesa 3.1.3.2, empenhos nºs. 4006 e 4007/78.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto - Reitor p/ Contratante.

a) José Haroldo Ruffeil Farias - Diretor p/ Contratada



(Ext. Reg. nº 6.700 - Dia: 21/10/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados

do Brasil, os bacharéis em Direito: Mafalda Dantas da Silva, Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Adilson Policarpo do Monte Ferreira, Simão Isaac Benzecry, Raimundo Nonato de Matos Dantas, Marilene Farias da Silva, Acelina Maria Calderaro Neves, Mariel Bezerra do Nascimento, Luiz Soares dos Santos, Leda Borba de Almeida, Dolores de Souza Lima, Maria Elisa Viana, Maria de Jesus Quaresma de Oliveira, Eduardo Fernandez Vasques, Roberto Mendes Ferreira, Regina de Nazaré Rodrigues Santos, Vitor Renato de Miranda Pinto, Alayde Teixeira Corrêa, José Edilson Rebouças, Leda Moitta Pinto da Costa, Marina Stela Rodrigues Santana, José Gomes de Menezes Sá Filho, Carmen Dolores Martins e Idália Caetano da Cunha; em caráter Suplementar, os advogados: José Barbosa de Albuquerque, Eduardo Adami Goes de Araujo, Humberto Rodrigues Rabelo e Maria de Lourdes Mendes de Abreu. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Grênio Ramalho, Gilberto Jäder Serique e Ivete Santana Tadaiesky.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 20 de outubro de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

(T. nº 03505 - Reg. nº 6692 - Dia: 21/10/78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 0771/77 de 20.10.77, avisa aos interessados que no dia 09 de novembro do ano em curso às 10:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos, sito na Av. Gov. José Malcher, 1670, receberá e julgará as propostas para fornecimento de CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA S.E. JURUNAS.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, no horário das 08:30 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Belém, 17 de outubro de 1978

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 6674 - Dia 21.10.78)

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

RESOLUÇÃO CRC-Pa. nº 81/78

Aprova o Orçamento para o exercício financeiro de 1979 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 9º, de seu regimento interno, **R E S O L V E:**

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício de 1979, estima a receita em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e fixa sua despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observando o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita	
Tributária	Cr\$1.759.000,00
Receitas	
Diversas	241.000,00 Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.2 DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	669.400,00
Material de	
Consumo	56.000,00
Serviços de	
Terceiros	338.000,00
Encargos	
Diversos	448.000,00
Transferências	
Correntes	405.000,00 Cr\$1.916.400,00

1.3 DESPESAS DE CAPITAL

Investimen-	
tos	23.000,00
Material	
Permanente	60.600,00 83.600,00 Cr\$ 2.000.000,00

Art. 4º - O Presidente, ouvida a comissão de Contas, fica autorizado a ajustar o orçamento analítico, toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único - A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Art. 5º - Para abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitado a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Belém, 22 de setembro de 1978

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente

FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Presidente da C. Contas

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Membro da C. Contas
SALATIEL PAES LOBO
Membro da C. Contas

Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Outubro-1978-29

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
REYNALDO DE SOUZA MELLO
JORGE SULLEIMAN KAHWAGE

FERNANDO RABELLO MENDES
Constou da Ata
Nº 291 Sessão realizada no dia 22.09.78

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

SINTÉTICA

4 - RECEITAS

41 - RECEITAS CORRENTES

411 - Receita Tributária	Cr\$ 1.759.000,00
414 - Receitas Diversas	<u>241.000,00</u>

TOTAL DAS RECEITAS Cr\$ 2.000.000,00

3 - DESPESAS

31 - DESPESAS CORRENTES

311 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - Pessoal	669.400,00
3112 - Material de Consumo	56.000,00
3113 - Serviços de Terceiros	338.000,00
3114 - Encargos Diversos	448.000,00
312 - Transferências Correntes	5.000,00
3123 - Diversas Transferências Correntes	<u>400.000,00</u>
	Cr\$ 1.916.400,00

32 - DESPESAS DE CAPITAL

321 - INVESTIMENTOS

3211 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 13.000,00
3212 - Material Permanente	10.000,00

322 - INVERSÕES-FINANCEIRAS

3221 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 60.600,00	Cr\$ 83.600,00
-----------------------------------	----------------	----------------

TOTAL DAS DESPESAS Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 22 de setembro de 1978

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Téc. Contabilidade - CRC - Pa. Reg. 2017

Visto:

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente do CRC Pa.
CPF - MF Nº 000650052-87

(Ext. Reg. nº 6681 - Dia: 21.10.78)

Clube de Mães Sant'Ana
Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

ARTIGO 1.º — O Clube de Mães Sant'Ana, fundado no dia 21 de fevereiro de 1971 é uma Entidade que tem por finalidade: Fixação e valorização da Mulher no Lar, Articulação entre se e demais grupos voltados para o programa de Desenvolvimento; Estimular as Instituições a colaborar nos trabalhos desenvolvidos pelo Clube; Promover o espírito cooperativo entre os membros, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 2.º — A Sociedade funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Itaituba Estado do Pará, na Praça da Bandeira 333.

ARTIGO 3.º — O Clube de Mães Sant'Ana terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

ARTIGO 4.º — Com o fim de cumprir suas finalidades, o Clube de Mães Sant'Ana organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados.

ARTIGO 5.º — O Clube de Mães Sant'Ana é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em três (3) categorias, a saber:

a) Fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

b) Contribuintes: os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas

- pela administração e,
c) Honorários: os que se distinguiram com benefícios relevantes a juízo da administração.

ARTIGO 6.º — Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

Da Organização

ARTIGO 7.º — O Clube de Mães Sant'Ana será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1.ª Secretária, 2.ª Secretária, 1.ª Tesoureira e 2.ª Tesoureira.

ARTIGO 8.º — O mandato da diretoria será de um ano, podendo haver reeleição.

ARTIGO 9.º — As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 10 — Compete a Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- Convocar e presidir as reuniões de assembléia e da diretoria;
- Dirigir e orientar toda atividade do Clube de Mães Sant'Ana;

- Assinar junto com a secretária: correspondências, documentos do Clube e Atas de reuniões;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 11 — Compete a Vice-Presidente:

- Substituir a presidente na ausência ou impedimento desta;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 12 — Compete a 1.ª Secretária:

- Fazer a ata de todas as reuniões;
- Nas reuniões ler a ata da reunião anterior, pô-lo em discussão e ao ser aprovado assiná-lo, juntamente com a presidente;
- Fazer a chamada nominal das sócias;
- Auxiliar a presidente em tudo o que se fizer necessário;
- Fazer toda a correspondência do Clube;
- Nas reuniões, ler as correspondências expedidas e recebidas;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 13 — Compete a 2.ª Secretária:

- Substituir a 1.ª Secretária na ausência ou impedimento desta;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 14 — Compete a 1.ª Tesoureira:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- Pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto da Presidente;

- Apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que forem solicitados e anualmente submetê-los a assembléia geral;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 15 — Compete a 2.ª Tesoureira:

- Substituir a 1.ª Tesoureira na ausência ou impedimento desta;
- Desenvolver suas práticas no Clube;
- Zelar pelos interesses do Clube.

ARTIGO 16 — Atribuições e responsabilidades: das Sócias:

- Participar assiduamente das reuniões e outras atividades do Clube;
- Tomar parte ativa nas decisões do Clube;
- Eleger por votação as componentes da diretoria;
- Selecionar o projeto que vai realizar;
- Executar atividades do Projeto escolhido;
- Participar intensivamente dos projetos coletivos do Clube e de ajuda a comunidade;
- Divulgar os objetivos e empreendimentos do Clube;
- Acatar as deliberações tomadas pela diretoria com aprovação da maioria.

ARTIGO 17 — Haverá 4 tipos de reuniões:

- Reunião mensal da Diretoria;
- Reunião ordinária de assembléia geral, para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas do Clube de Mães durante o exercício findo;
- Assembléia Geral Extraordinária para tratar assuntos urgentes a juízo da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos, que motivaram a convocação especial a ser realizada em qualquer tempo;
- Clube de Mães Sant'Ana reunir-se-á semanalmente.

CAPÍTULO III

ARTIGO 18 — O patrimônio do Clube de Mães Sant'Ana será constituído de móveis, utensílios, imóveis, mensalidades das associadas, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

§ ÚNICO — Todos os bens do Clube de Mães Sant'Ana serão aplicados exclusivamente dentro do Território Nacional. Não será permitido o empréstimo de nenhum objeto do Clube às sócias e nem a outros. O material do Clube só poderá ser emprestado em caso de extrema necessidade, ficando a pessoa inteiramente responsável pelo objeto de empréstimo, quando este for danificado ou extraviado, a pessoa indenizará o clube.

CAPÍTULO IV

ARTIGO 19 — O Clube de Mães Sant'Ana será dissolvido quando se torne impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ ÚNICO — Extinto o Clube de Mães Sant'Ana, pagos todos os compromissos e remanescentes de seus bens invertirá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional, a juízo da Assembléia que determinar o encerramento das atividades.

ARTIGO 20 — Os presentes Estatutos, podem ser reformados em qualquer tempo por decisão de maioria

Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Outubro-1978-31

absoluta de seus membros em Assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data do seu registro em Cartório.

MARIA VIANA DA SILVA
WALDEROURES DA COSTA SILVA
DORANY MIRANDA COQUEIRO
ELAÍSE COLARES COHEN

Tab. WALTER MACIEL DE MATTOS – Único Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas, quatro (4) assinaturas supra, e dou fé.

Itaituba, 22 de novembro de 1977.

Em tet.º R.T.S. da verdade.

Raimundo Tito da Silva

Escrevente Juramentado

Registro Especial de Pessoas Jurídicas e
Títulos e Documentos

Apresentado hoje para registro, protocolo n.º A-1, fls. 23, sob n.º 047, registro de um Estatuto, registrado sob o n.º 047, livro n.º B-2, fls. 174 e v.º.

Belém-Pa., 22 de novembro de 1977.

Raimundo Tito da Silva
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO OFÍCIO

Reconheço verdadeira a fotocópia que me foi apresentada para autenticação estando igual com o original.

Itaituba, 06 de julho de 1978.

Em test.º W.M.M. de verdade.

Walter Maciel de Mattos

Tabelião

(Ext. — Reg. n.º 3051 — Dia: 21/10/78).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 74/78

Processo nº 3.770/78

PEDIDO DO COMITÊ DE PROPAGANDA

Requerente: Aliança Renovadora Nacional (ARENA)
Secção do Território Federal do Amapá.

Relator: Orlando Dias Vieira

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), no uso de suas atribuições legais, à unanimidade de votos de seus membros, e

Considerando o parecer favorável do Dr. Procurador Regional e o disposto no art. 2º § 5º da Resolução nº 10.445, de 29 de junho de 1978 do Colendo Superior Eleitoral,

RESOLVE ordenar o registro do Comitê de Propaganda que processará o controle da propaganda eleitoral dos candidatos que concorrerão às eleições de 15 de novembro próximo, pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) — Secção do Território Federal do Amapá, tendo como integrantes: Mário Quirino da Silva, Presidente; Antenor Epifânio Martins, Secretário; Heitor de Azevedo Picanço, Tesoureiro; Membros, Israel Marques Sozinho e Geraldo Leite de Moraes; previsto o montante de Cr\$ 800.000,00 para as despesas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de outubro de 1978.

(aa.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ORLANDO DIAS VIEIRA

Relator

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CALISTRATO ALVES DE MATOS

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. - nº 3035)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 319/78

PEDIDO DE 2ª VIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa este juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Wanderley Cabral Rodrigues, título nº 96.418, lotado na 194ª Secção.

Francimar Martins da Costa, título nº 88.230, lotado na 194ª secção.

Auzier Pereira Vaz, título nº 29.346, lotado na 89ª Secção;

José Ribamar Pires Martins, título nº 36.391, lotado na 191ª secção;

Elza Maria Cavalcante de Matos, título nº 94.115, lotado na 186ª secção;

Geraldo Teixeira da Costa Filho, título nº 91.902, lotado na 207ª Secção;

Raimundo Nonato de Oliveira Vale, título nº 22.550, lotado na 53ª Secção;

Pedro Alves Gomes, título nº 90.724, lotado na 204ª Secção;

Sebastiana Pinheiro Freitas, título nº 53.259, lotada na 109ª Secção;

Luttgards Cavalcante Oliveira, título nº 102.773, lotado na 150ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3034)

EDITAL Nº 320/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Izabel de Melo Pontes, título nº 67.645, lotada na 144ª Secção;

Lucival Araújo Barbosa, título nº 102.252, lotado na 110ª Secção;
Sérgio de Oliveira Garcia, título nº 106.028, lotado na 93ª Secção;
Francisca Diana Ferreira dos Santos, título nº 115.046, lotada na 8ª Secção;
Carlos Alberto Coelho Lavareda, título nº 42.695, lotado na 2ª Secção;
Elizabeth da Fonseca Coutinho, título nº 37.802, lotada na 70ª Secção;
Maria das Graças Monteiro dos Santos, título nº 94.449, lotada na 96ª Secção;
Jared Jaques da Silva, título nº 116.599, lotada na 82ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral, da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3034)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 07/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições de Presidente da 5ª Junta Apuradora do T.R.E., etc...

Resolve: Nomear os Srs. João Bosco Magno, Manoel Tavares da Costa, Enéas Rodrigues, Antonio de Jesus Pantoja, João Soares Nobre e Antonio Tavares Moraes, membros da Comissão de Transporte e Alimentação do município de Barcarena.

Outrossim, designa o Sr. João Bosco Magno, Tesoureiro da Comissão.

Cumpra-se.

Belém, 12 de outubro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona e Presidente da 5ª Junta Apuradora do T.R.E.

(G. Reg. - nº 3037)

PORTARIA Nº 08/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: Transferir a sede da 29ª Seção, do município do Acará, da Escola Patricia Birdener, sita na localidade de Santa Maria, para a Escola dos Adventistas, situada na localidade de Combú, do mesmo município.

Cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 3036)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 95/78

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente, os Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- Benedito Batista da Conceição
- Daniel Pereira da Costa
- Edno de Melo Leal
- Eliana Maria Alves Braga
- Fátima de Jesus Branco Coelho
- Geraldina Santos Soares
- João Miguel de Freitas
- José Raimundo de Oliveira
- Josele Braga do Nascimento
- Maria Joana Pinheiro Coqueiro
- Nelson da Silva Cunha
- Oswaldo Pereira Santos
- Sandra Lúcia Cardoso Paraense.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado em lugar dito, nesta Cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 3029)

EDITAL Nº 96/78

O DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus Títulos os seguintes eleitores:

- Alcides Alupyr Cordeiro de Castro
- Alba Lúcia Furtado Carneiro
- América do Rosário Neves
- Antonio Carlos Melo da Silva
- Elcivaldo Araújo de Azevedo
- Francisco Albuquerque Figueiredo
- Izaura Santos da Silva
- João Santana Coutinho
- José Carlos da Silva Mesquita
- Jurandir Henrique da Costa
- Leonam Lima de Sousa
- Maria das Dores Neves
- Maria José das Graças Coutinho
- Maria José Rodrigues Portal
- Maria Rosa Sales da Silva
- Milca de Souza Oliveira
- Nelma Ferreira de Sousa
- Paulo Inácio de Lolola Lopes
- William Serrão da Cruz
- Salete Terezinha Fontana Loayza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos seis dias do mês de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 3028)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 05/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições de Presidente da 5ª Junta Apuradora do T. R. E., etc...

RESOLVE:

Nomear os Srs.: Valter Ribeiro da Costa, Orlando Cunha de Oliveira, Jorge Campos Fernandes, Jurandir Pantoja da Costa, Rômulo Nogueira de Souza e Raimundo Machado Correa, membros da Comissão de Transporte e Alimentação, do Município de Acará.

Outrossim, designo o Sr. Valter Ribeiro da Costa, Tesoureiro da Comissão.

Cumpra-se.

Belém, 12 de outubro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona e Presidente
da 5ª Junta Apuradora do T.R.E.

(G. Reg. Nº 3025)

PORTARIA Nº 06/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições de Presidente da 5ª Junta Apuradora do T.R.E., etc...

RESOLVE:

Nomear os Srs. Enemésio Nascimento Martins, Simão Amaral da Silva, Evaldino Bentes Celestino, Edson Bittencourt da Silva, Maria Madalena Jordão Faro e Alirio da Luz Marques, membros da Comissão de Transporte e Alimentação, do Município de Bujarú.

Outrossim, designa o Sr. Nemésio Nascimento Martins, Tesoureiro da Comissão.

Cumpra-se.

Belém, 12 de outubro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona e Presidente
da 5ª Junta Apuradora do T.R.E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.736
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelantes: Miguel de Deus da Silva Amador e outros
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: O crime de abuso de autoridade deve ser punido, observado o rigor da lei.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 10 de outubro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 3.047)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.737
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: A Bacharela Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
Relator: Des. Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Conta em favor da bacharela Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Comarca da Capital, o tempo de 31 anos, 2 meses e 25 dias, de serviço público, até 31.08.1978, para todos os efeitos de direito.

Vistos, etc...

Acordam os Des. do Tribunal de Justiça do Estado, sem voto discrepante em deferir o requerimento de fls. e mandam recontar nos termos do parecer da Doutra

Corregedoria Geral da Justiça, em favor da bacharela Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, o tempo de 31 (trinta e um) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviço, até 31.08.1978, para todos os efeitos de direito.

Belém, 04 de outubro de 1978.

a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de outubro de 1978
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 3047)

ACÓRDÃO Nº 4.738
PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DA CAPITAL

Interessado: Eládio da Silva Amaral
Relator: Des. Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: É de se conceder a licença especial de 6 (seis) meses, nos termos do disposto no art. 364 da Resolução nº 7, ao serventuário que trabalhou, durante dez (10) anos, sem se afastar do cargo, salvo por tempo não superior a 180 dias para tratamento de saúde.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante, em deferir o requerimento de fls. para conceder ao requerente, a licença especial de seis (6) meses, de que trata o art. 364 da Resolução nº 7, a ser gozada oportunamente.

Sem custas.

Belém, 04 de outubro de 1978.

a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 3047)

ACÓRDÃO Nº 4.739
PEDIDO DE RECLAMAÇÃO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Reclamante: Gastão Teixeira Pinto
Reclamada: A Dra. Maria Izabel Benone Sabbá
Relator: Des. Antonio Koury, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Não pode o magistrado indeferir a proposta de serventuário da Justiça, para nomeação de escrevente juramentado, sob o fundamento de que o indicado não desfruta de sua confiança.

Vistos, etc....

Acordam, os Membros do Tribunal de Justiça do Pará, em Sessão Plenária, por maioria de votos, em acolher a reclamação para determinar que a Dra. Juiza reclamante faça a nomeação da srta. Antonina Cordeiro Fernandes, para escrevente juramentada, nos termos do que foi proposto pelo reclamante, vencido o Exmo. Des. Paiva Mello.

Sem Custas.

Belém, 04 de outubro de 1978.

a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de outubro de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 3047)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1978

— TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., por seu Advogado, Dr. Eydio Machado Salles, nos autos da Ação Ordinária de Indemnização que lhe move Fernando Américo Medeiros Brasil, requerendo a expedição do mandato citatório.

Desp.: R. H. Face ao pedido cumpre-se o requerido.

PETIÇÃO DE: José Pires Franco, por seu Advogado, Dr. Francisco Nunes Salgado, nos autos cíveis da Ação de Imissão de Posse, que move contra Fernando dos Santos Pereira, requerendo reconsiderar aquele despacho mandado que se faça a citação da Execução de Sentença.

Desp.: N. A. Cts..

4ª VARA

Proc.: Nº 350/78.

DESPEJO

Aut.: José Alves de Souza e s/mulher.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Ré: Previdente, Comércio de Extintores.

Adv.: Henrique de Melo R. Filho.

Desp.: R. H. A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Proc.: Nº 455/78.

ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE FATO

Aut.: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A..

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Réu: Francisco Ferreira Picanço, Navegação — "Frana-ve".

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 442/78.

EXECUÇÃO

Exeqt.: Terezinha de Jesus Rivas da Rocha.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Exec.: Neusa Maria da Silva Paiva.

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Proc.: Nº 360/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financeira Lar Brasileiro, S/A..

Adv.: Pedro Lima.

Réu: João Augusto da Costa Marinho.

Adv.: Orlando Fonseca.

Desp.: A conta, incluindo-se as prestações devidas e honorários na base contratada de 20%.

Proc.: Nº 454/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Produtos de Beleza Emy Ltda..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Exec.: Hipercoel Ltda..

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Representações Martins & Cia. Ltda., por seu Advogado, Dr. João Batista Cavalcante, nos autos cíveis da Ação de Execução que move contra Nahon Irmãos, Comércio S/A., desistindo da referida ação.

Desp.: N. A. À conta.

8ª VARA

Proc.: Nº 306/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel Martins Ferreira Neto.

Adva.: Maria Rosângela da Silva Santana.

Réu: Antonio Neves Fidélis.

Adv.: Raymundo N. Fidélis.

Desp.: Apensos à consignatória, voltem-me conclusos.

9ª VARA

Proc.: Nº 535/78.

DESQUITE LITIGIOSO

Reqt.: José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel.

Adv.: Iramar Couto Rocha.

Reqd.: Hellana Maria Sampalo Pantoja Pimenta.

Sent.: Vistos, etc... Desta maneira, pelas razões acima

expostas, julgo procedente a presente ação e decreto a separação judicial do casal, José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel e Hellana Maria Pantoja Pimentel, por culpa da mulher, ora ré, perdendo esta o direito à pensão alimentícia por parte do marido e também o direito a usar o nome do autor. Quanto ao menor José Ronaldo, deverá permanecer sob a guarda do pai, podendo a ré visitá-lo nos dias e horários estabelecidos no despacho constante às fls. 97v. dos autos. Quanto à partilha dos bens deverá ser promovida posteriormente. Condene a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. R..

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1978

Juízo da 2ª Vara — EXECUÇÃO!

Requerente: SOCILAR — Crédito Mobiliário — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Antonio Gomes de Melo.

Despacho: Arbitro os honorários do advogado da credora em 10% sobre o valor do débito. Seja o imóvel vendido em praça, para a qual designo o dia 27 do mês de outubro, às 11:00 horas, no átrio do Edifício do Fórum (Palácio da Justiça), observadas no que for cabível, as disposições dos artigos 686 e 687 do C.P.C..

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Nagib José Bechara e Espólio de Haim José Bechara, ratificando integralmente as alegações do demandado Nagib José Bechara. — Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Obs.: Recebido em cartório em 12/10/78.

Requerimento de José Orlando Cláudio, na Ação de Despejo que move contra Raimundo Guilherme da Conceição, requerendo o cumprimento do mandado de despejo compulsório, inclusive com auxílio de força policial, pois o mesmo notificado, não desocupou o imóvel no prazo que V. Exa. designou — Adva.: Maria Conceição Souza.

Obs.: Recebido em cartório em 13/10/78.

MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

Requerente: Eleutério da Costa Piani — Adv.: Carlos Renato M. Almolda.

Requerido: Francisco Damasceno.

Despacho: Cite-se.

Julgo da 6ª Vara — EXECUÇÃO.

Requerente: Imifarma Produtos — Adv.: Francisco
mes da Costa.

Requerido: J. Carvalho Ltda..

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Adir Gráfica Ltda., na Ação de Exe-
cução que lhe move Cia. T. Janer, Com. e Import., requerendo
seja mantido o depósito do objeto apreendido com o Sr. Carlos
Adir Pastana de Jesus, e deferir o prazo de 30 dias para paga-
mento dos títulos vencidos, juros, custas e honorários advocati-
cios — Adv.: Carlos Alberto Chady.

Despacho: Diga a requerente inclusive sobre o prazo re-
querido.

EXECUÇÃO

Requerente: Virgília Ayan, Com. Ltda. — Adv.: Suzana
Cristina Dias.

Requerida: Terezinha de Jesus O. Quadros.

Despacho: Sobre a certidão diga a exequente.

EXECUÇÃO E EMBARGO

Requerente: Francisco Antunes Bisneto — Adv.: Paulo
Rubens X. Sá.

Requerido: José Nelles Moreira — Adv.: Edgar Olinto
Contente.

Despacho: Diga o embargado.

Julgo da 7ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: AGENTUR — Agenciamentos e Turismo —
Adv.: Juary Palmeira.

Requerido: CIMA — Com. e Ind. de Madeiras.

Despacho: A. Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1978
— TERÇA-FEIRA

6ª VARA

Processo Nº 84.

AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Saneamento do Pará.

Adv.: Frederico Coelho de Sousa.

Reqd.: Condomínio do Edifício Landi.

Desp.: Julgo procedente a presente ação, para condenar o
R., ao pagamento da importância reclamada de Cr\$ 13.586,65,
relativa à tarifa de esgoto referente a março de 1977 a março de
1978, conhecendo o direito à cobrança das prestações mensais
que se vencerem. Condene o R., as custas do processo e hono-
rários profissionais na base de 20% sobre o valor da ação. P.R.I..

9ª VARA

Processo Nº 1.000.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Mauro Reis.

Adv.: Luiz Loureiro.

Reqd.: Wladirson Oliveira Pena.

Adv.: Wilson Araújo Sousa.

Desp.: A conta. Designo o dia 19 de outubro, às 11:00 ho-
ras, para a purgação da mora. Arbitro em 10% sobre o valor do
direito e os honorários do advogado do autor. I.

Processo Nº 923.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Raimundo Acácio Martins.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Reqd.: Maria de Nazaré da Silva Martins.

Desp.: Diga o M. P..

Processo Nº 912.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Holanda Tomé.

Adv.: Creonor Santos.

Reqd.: Edna de Castro Tomé.

Desp.: Homologo o acordo de fls. para que produza seus
jurídicos efeitos. Assim decreto a separação judicial do casal,
Artur Holanda Tomé e Maria Edina de Castro Tomé, expedin-
do-se os competentes mandados para averbação no Registro de

Casamento e do Registro de Imóveis. Custas ex-lege IRP.
Processo Nº 735.

EXECUÇÃO

Req.: VIVENDA.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Reqd.: Manoel Ribeiro de Sousa.

Desp.: Homologo a desistência de fls. para que produza
seus jurídicos efeitos. I.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 17.10.78

SEGUNDA VARA

RENOVATÓRIA

Autora: Orgapame Ltda. (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv.: Enivaldo Fer-
reira).

Despacho no requerimento da ré requerendo a expedição
do mandado de despejo: "N. A. Conclusos. Belém, 17.10.78. a)
Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Agostinho Pinto da Silva (Adv.: Paulo
Klautau).

Réu: Comunitário Esporte Clube Santa Cruz.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 13.10.78. a)
Pedro P. Martins".

RENOVATÓRIA

Autor: Freitas & Cia. Ltda. (Adv.: Francisco Nunes Sal-
gado).

Ré: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv.: Miguel
Brasil).

Despacho: "Em provas. Belém, 13.10.78. a) Pedro Paulo
Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Albino Lins de Carvalho Filho (Adv.: Wanda Luc-
zynski).

Réu: Osmar Ferreira da Silva.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 13.10.78. a) Pedro Paulo
Martins".

DESPEJO

Autor: Fernando Alves Simões (Adv.: Manoel Tocantins
Lobato).

Ré: Selma Travassos de Souza.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 13.10.78. a)
Pedro P. Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Miguel Inácio Nicácio Gouveia (Adv.: Valente do
Couto).

Réu: Antonio Júlio Vasconcelos (Adv.: Alyrio Gama Bar-
bosa).

Despacho: "Digam os interessados e após voltem conclu-
sos. Belém, 13.10.78. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Francisco Xavier Bittencourt de Sena (Adv.: João
Diogo Moreira).

Réu: Raimundo dos Santos Negrão.

Despacho: "Não tendo o réu contestado, expeça-se man-
dado de busca e apreensão, o que feito, voltem-me os autos con-
clusos. Belém, 16.10.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

CONSIGNAÇÃO

Autor: M. Morhy & Cia. Ltda. (Adv.: Sérgio do Carmo).

Réu: Cbhi Ayan (Adv.: Suzana da Silva).

Despacho: "Fale o autor. Belém, 17.10.78. a) Clímenie
Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: José Lopes da Fonseca (Adv.: Paulo Sá).

Ré: Vera Lúcia Mala Sampaio Chermont (Adv.: Joaquim
Gomes de Souza).

Despacho no requerimento de desistência do autor: "N.
A. A conta. Belém, 16.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO E DA PROVIDORIA
E RESÍDUOS**

BELEM, 17 DE OUTUBRO DE 1978

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 3ª Vara — Nº 196/78.

Requerente: Dário Cardoso da Silva (Adv.: Dr. Meacir Gonçalves Pamplona).

Requeridos: Miquelina G. Ferreira e outros (Adv.: Dra. Maria Elisa Sampalo da Costa Sales).

Despacho: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: — Prestação de Contas — 4ª Vara — Provedoria.

Requerentes: Maria da Conceição Martins Pamplona e outros (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Requerido: Guilherme Medeiros Lobato (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 444/78.

Autora: Maria Lúcia Oliveira Teixeira (Adv.: Dr. Armandinho Pinheiro).

Réu: José Manoel Paysano (Adv.: Dr. José Lívio Barbalho).

Despacho: Para a purgação do débito, designo o dia 07 de novembro, em cartório. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. A conta.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 8ª Vara — Nº 266/78.

Autor: Paulo César de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Ré: Ana Melo Said (Adv.: Dr.).

Despacho: A conta.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 367/75.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Alberto Martins de Barros Júnior).

Réu: Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Informe o escrivão sobre a paralisação destes autos. Cumpra-se primeiramente o que foi determinado às fls. 41.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.10.78**

3ª VARA

Proc.: Nº 1517/77.

DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Réu: REAMA — Recapagem da Amazônia.

Adv.: Augusto R. de Borborema.

Desp.: defiro o dia 01.11.78, às 11:00 horas, para realização da audiência, citando as partes. Belém, 28.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 1805/78.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: COMOMAQ — Comércio de Móveis e Máquinas.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Embargado: Racional, Equipamentos, Com. e Representações.

Adv.: Bichara Fralha Neto.

Desp.: Diga a embargante. Belém, 16.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Paulo Pinho.

Ré: Wanda Marques Monteiro.

Adv.: Benedito Monteiro.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 36, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 12.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Julza de Direito desta Comarca de Paragominas, Estado do Pará, etc..

Julzo de Direito da Comarca de Belém — Estado do Pará.

Desp.: Cumpra-se. Belém, 12.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc.: Nº 2815/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Luiz Bento da Silva.

Adv.: Ricardo Chamier.

Réu: Cactano da Silva Neves.

Desp.: Cite-se, conforme pedido. Belém, 16.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Odon Rhossard", 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara, Privativa de Interditos.

3ª VARA — Interdição: Maria Aquina de Oliveira. Despacho: Isto posto, comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Maria Aquina de Oliveira, nomeando sua curadora, Isabel Aquino de Oliveira, que deverá prestar o compromisso legal. Adv.: J. J. Fonseca, defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: Maria das Graças Lemos do Nascimento. Despacho: Isto posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Maria das Graças Lemos do Nascimento, que deverá prestar o compromisso legal. Adv.: J. J. Fonseca, defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: Antonio Fernando Maciel Canellas. Despacho: Comprovada a incapacidade do paciente julgo procedente o presente pedido e decreto a interdição de Antonio Fernando Maciel Canellas, nomeando sua curadora, Dona Euridice Maciel Canellas. Adv.: J. J. Fonseca, defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: Euclimar Duarte Queiroz. Despacho: Cumpra-se o requerido, face ao parecer do M. Público, designando o dia 21 de novembro para realização da audiência marcada, às 10:30 horas. Ciente as partes. Adv.: Artemis Leite da Silva, Ass. Jud..

3ª VARA — Interdição: Leonardo W. Negri de Barros. Despacho: Chamo o presente processo a ordem para designar o dia 23 de novembro de 1978, às 10:30 horas, para a realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. Pedro Lima, defensor do paciente.

3ª VARA — Interdição: Suell Sante Nascimento. Despacho: Designo o dia 28 de novembro de 1978, às 10:30 horas, para a realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J. J. Fonseca, para defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: José Bacelar Almeida. Despacho: Diga o M. Público. Adv.: José T. de Alencar.

3ª VARA — Interdição: Raimunda Ferreira Soares. Despacho: Digam os interessados, sobre os documentos de fls. 04 dos autos. Adv.: J. J. Fonseca, Ass. Jud..

3ª VARA — Inventário: Altamira da Veiga Cabral Cacula. Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 360/361, dos autos e após voltem conclusos. Adv.: Leonam Cruz, José T. Maroja e Ronaldo Barata, etc..

Belém, 17 de outubro de 1978.

ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

Escrivente Juramentada

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1978

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO: Busca e Apreensão. Autora: Enedina Miranda Gonçalves. Adv.: Dr. João Augusto Correa. Réu: Jorge Palva de Almeida. Adv.: Dr. Christovam Colombo Gonçalves. Despacho: Designou a audiência para o dia 18 de dezembro do corrente.

te, às 11:00 horas. Belém, 16.10.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

AÇÃO: Alimentos. Autora: Célia Maria Sodré Martins. Advogado: Dr. Dário Macedo. Réu: Edson Sauaia Martins. Advogado: Dr. Carlos Hachem Chaves. Despacho: Diga o Dr. Dário Macedo, nos termos do parecer do M. P.. Belém, 04.07.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

AÇÃO: Busca e Apreensão. Autor: José Tadeu Silva Leão de Sales. Adv.: Dr. José Tadeu Sales. Ré: Benedita Moura de Souza. Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja e Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: A audiência dos interessados. Belém, 11.10.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família, da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 6377)

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/10/78

JUIZO DA 8ª VARA
ORDINÁRIA

A: William Barreto dos Santos — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Nena Gerusa Cei — Adv.: Aluisio Meira.
Despacho: Especifiquem as Provas

JUIZO DA 3ª VARA
EMBARGOS

Embargante: Tauari, Ind., Com. e Agropecuária Ltda. — Adv.: José de Ribamar Colimbra.

Embargado: Braspep — Importação e Exportação Ltda. — Adv.: José Figueiredo de Souza.

Despacho: Diga a Embargante.
BUSCA E APREENSÃO

A: Cia. Real de Investimento, Créd., Fin. e Inv. — Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

R: Indústria Madeireira Silgon Ltda..

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a presente ação, mandando expedir o competente mandado de Reintegração. P. R. I..

BUSCA E APREENSÃO

A: Mercantil Finasa, Créd., Fin. e Inv. S/A. — Adv.: Pedro Moura Palha.

R: Homero Lima.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO DE DIVÓRCIO

A: José Maria dos Santos Rodrigues — Adv.: Sérgio do Carmo.

R: Lucila Lima Rodrigues.

Despacho: Sentenciado — Julgou procedente a ação e converteu em divórcio a separação do casal, José Maria dos Santos Rodrigues e Lucila Lima Rodrigues, expedindo-se a carta precatória. P. I. R..

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — Adv.: Cristovam Colombo.

Embargado: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Antonio Verdelho.

Despacho: Diga o embargado no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 44/102.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Ruy Augusto de Bastos Meira — Adv.: Arnaldo Meira.

R: Nivaldo Raimundo V. Frazão — Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Designou o dia 30.10.78, às 11:00 horas, para purgar a mora conforme conta.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc.: Nº 230/72.

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: José Pires Franco.

Adv.: Arthur Cláudio Melo.

Réus: Fernando dos Santos Pereira e s/mulher.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Desp.: Sobre o pedido retro, diga o autor.

3ª VARA

Proc.: Nº 336/78.

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Aut.: José da Costa Leite.

Adva: Evangelina Alencar Farah.

Réu: Landry Gomes de Almeida.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Contados e Preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 438/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Alberto Lobato Paes.

Desp.: R. H. Designo o dia 26/10/78, às 11:00 horas, para receber em cartório, a importância ali consignada, ciente a parte interessada.

Proc.: Nº 446/78.

EXECUÇÃO FORÇADA

Exeq.: Banco da Amazônia S/A. — BASA.

Adv.: Antonio da Silva Passos.

Exec.: Benedita Rodrigues Palva.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 190/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo de Almeida Santos.

Adv.: Celso Burlamãqui Freire.

Réu: Armindo Rodrigues Dias.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Sent.: Vistos, etc... Tendo em vista os pedidos de folhas 44 e 56 dos autos, homologo a desistência da presente Ação Ordinária, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e em Direito admitidos, ficando as custas processuais ao encargo dos desistentes, que assim acordarão entre si ao pagamento das mesmas, na forma da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

4ª VARA

Proc.: Nº 405/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Ely Pimentel Cardoso.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Invd.: Claudionor Barros Cardoso.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o presente cálculo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto "causa mortis". Oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal. Intime-se.

Proc.: Nº 440/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: ECIEL — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda..

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Exec.: Instala, Elétrica, Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: R. H. Cite-se conforme o pedido.

Proc.: Nº 293/77.

DESPEJO

Aut.: Manoel Jorge de Lima Machado.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Antonio Gomes Cruz.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

Proc.: Nº 160/77.

SUMARISSIMA

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Agro-Pecuária, Comércio e Indústria Ltda..

Desp.: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 242/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Malalda Splendorim Mingone.

Adv.: Edison Almeida.

Inv.: Antonio Mingone.

Desp.: Não existe motivo à Fazenda para demorar a concessão do Alvará sobre bens localizados em outra Unidade da Federação. Expeça-se o Alvará requerido, observadas as formalidades legais.

OF. Nº 674/78 — Datado de 05/10/78 — Da Delegacia da Receita Federal, informando que não há débito em nome de Emelie Naffa Koury, ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

Desp.: J. aos autos.

9ª VARA

Proc.: Nº 224/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Réu: Paulo Cunha Lima.

Desp.: Nada a sanear. Designo o dia 19 de dezembro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc.: Nº 487/75.

INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA

Aut.: Soc. Ind. de Compositores e Autores Musicais — SICAM.

Adv.: Alfredo H. Santalices.

Réu: Grêmio Atlético Clube XV de Novembro.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Intime-se a ré da renúncia de seu advogado.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: José Dias, por sua Advogada, Dra. Nazaré H. Lira de Abreu, nos autos do Processo de Execução, que move contra Nazaré dos Santos Conceição e outros, vem desistir do presente feito.

Desp.: N. A. À conta.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Lúcia Calheiros Santos, por seu Advogado, Dr. Fernando de Araújo Vianna, nos autos cíveis de Execução de Prestação Alimentícia que move contra José Anselmo Mesquita dos Santos, requerendo a juntada nos autos, do incluso instrumento de procuração.

Desp.: Junte-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1978
— QUARTA-FEIRA

5ª VARA

Processo Nº ...

AÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ATENTADO

Req.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Diga a Prefeitura.

Processo Nº 1052.

AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA E COMPRA

Req.: Vaterno da Costa Gomes.

Adva.: Maria José Machado Torres.

Reqd.: Amélia Santos de Andrade Serra.

Desp.: Cite-se.

Processo Nº 883.

AUTOS DE EMBARGOS

Embargante: COGECO — Cia. Geral de Exp. e Com..

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Embargado: Sudameris.

Adv.: José Tomás Maroja.

Desp.: Em provas.

Embargante: Maracajá — Hotéis e Turismo Ltda..

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Adv.: Cláudio Ferreira de Sousa.

Embargado: Banco Francês e Italiano para América do Sul S/A. — Sudameris.

Adv.: José Tomás Maroja.

Desp.: Diga o embargante sobre os documentos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18.10.78

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Orgapama Ltda. (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv.: Euclides Freitas Filho).

Despacho (trecho final): "...indefiro o pedido de arbitramento majoritário dos aluguéis do imóvel, a partir de agosto de 1978, considerando, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já decidiu, anteriormente, que "Denegada a renovação, o aluguel, durante o prazo de seis (06) meses para retirada do locatário, permanece o mesmo do contrato não renovado". (STF., Rev. For., vol. 142, Pág. 164). Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento. Belém, 17.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EMBARGOS

Embargante: Ima, Ind. de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv.: Domingos Emmi).

Embargada: Régis — Investigações e Segurança Ltda. (Adv.: Walter Negrão).

Despacho: "Alegando a embargada que o documento de fls. 10, em cópia xerográfica autenticada, fora adulterado pela embargante, determino, preliminarmente, que, nos termos do artigo 385 do Código de Processo Civil, o Sr. Escrivão do Feito, intimadas as partes, proceda a conferência do original desse documento com a sua reprodução em cópia xerográfica de fls. 10, lavrando certidão circunstanciada do apurado. Belém, 17.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

RECONVENÇÃO

Autor: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Orlando Fonseca).

Ré: Eletrobel — Engenharia, Com. e Representações Ltda. (Adv.: Egydio Salles).

Despacho: "A. Conclusos. Belém, 17.10.78. a) Wilson de Jesus M. da Silva".

ORDINÁRIA

Autora: Eletrobel — Engenharia, Com. e Representações Ltda. (Adv.: Egydio Salles).

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Orlando Fonseca).

Despacho no requerimento de contestação: "N. A. Conclusos. Belém, 17.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Importadora de Ferragens Ltda. (Adv.: Laurênio Rocha).

Réu: Eliezer Eugênio Agular.

Despacho: "Atualize o Senhor Escrivão, o presente processo e após voltem conclusos. Belém, 17.10.78. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: Enel, Engenharia S/A. (Adv.: Meira Mattos).

Despacho: "Ao Senhor Escrivão para designar dia e hora para a realização da vistoria, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.10.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Cunha Bastos Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: Waldemar Telles Brilhante (Adva.: Solange Valente do Couto).

Despacho: "Autorizo o levantamento, mediante recibo nos autos, fixo os honorários em 15% sobre este valor. Belém, 17.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv.: Ulisses D'Oliveira).

Réu: S. Lima & Cia. Ltda..

Despacho: "Em avaliação. Belém, 17.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Evelyn Safady Homci (Adv.: Paulo Meira).

Inventariado: Bens de Nagib Jorge Homci.

Despacho: "Homologo, por sentença, a partilha de fls. 85/6, ratificada às fls. 87, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo extralim-se os formais da partilha. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 17.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense (Adv.: Waldemar Vianna).

Réu: Eurides Tocantins Lobato (Adv.: Tocantins Lobato).

Despacho: "Esclareça o requerente de fls. 52, por que tendo sido intimado do despacho de fls. 51, não usou da pretendida faculdade de embargar. Belém, 17.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA**SUMARÍSSIMA**

Autora: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA (Adv.: Douglas Domingues).

Litisconsorte: Tonilson Fontenelles Ferreira (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Despacho: "Diga a A. sobre a preliminar de ilegitimidade de parte, levantada pelo litisconsorte, Tonilson Ferreira. Belém, 17.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 1978**

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 6ª Vara — Nº 573/75.

Autora: Mercantil — Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Dr. Armando Moura Palha).

Ré: Hilda Greijal (Adv.: Dr. Francisco Salgado).

Despacho: À conta, para reforma.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 342/78.

Autor: Antonio Agostinho Abdoral Lopes (Adv.: Dr. João da Silva Maroja).

Réus: Manoel Nunes dos Santos e esposa (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: — Ressarcimento de Danos — 8ª Vara — Nº 481/78.

Requerente: Maria de Lourdes Gomes de Araújo (Adv.: Dr. Dilermando Araújo).

Requeridos: Risoleta Haber e esposo (Adv.: Dr.).

Despacho: Citem-se os suplicados para a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 04 de dezembro, às 10:00 horas. Defiro as provas oral e documental.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 289/77.

Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Antonio de Souza Carvalho e esposa (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Despacho: Proceda-se à desocupação.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 9ª Vara — Nº 369/78.

Autora: Laura Ribeiro dos Santos (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Antonio Ferreira Dias e outros (Adv.: Drs. Mar-

gui Lima Gaspar, Fernando da Silva Gonçalves e Luiz Guedes Sampaio).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 146/77.

Requerente: M. Zeque & Cia. (Adv.: Dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

Requerida: Maria Maradel Pereira (Adv.: Dr. José Lancry).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 57, mediante recibo.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 416/78.

Requerente: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Requeridos: Maria Proença Figueira Gouvea e outros (Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso).

Despacho: Diga a Autora.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.10.78**

4ª VARA

Proc.: Nº 2795/78.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: V. Neves Quemel.

Adv.: Moura Palha.

Réu: Olavo Morais Reis.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 12.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc.: Nº ...

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: José Pereira da Silva.

Adv.: Luiz dos Santos Morais.

Desp.: Cite-se. Belém, 13.10.78. a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

Proc.: Nº 1470/77.

ORDINÁRIA

Aut.: Djar Carneiro Ferreira.

Adv.: José Araújo Figueiredo.

Ré: Eleonor Brito Nascimento.

Adv.: Gervásio Meirelles.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 49. Em, 17.10.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 2728/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: José Thomas de Aquino Soares Couto.

Adva.: Daisy M. Gonçalves.

Desp.: Informe o escrivão se o R. foi intimado. Em, 17.10.78. a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 1053/76.

INVENTÁRIO

Aut.: Lauro da Silva Brandão.

Adv.: Raimundo Puget.

Inv.: Antonio Domingues Brandão.

Desp.: Aguarde-se a informação da Receita Federal. Em, 17.10.78. a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

10ª VARA**SUMARÍSSIMA**

Aut.: Atlântica, Companhia Nacional de Seguros.

Adv.: Paulo Klautau.

Re: Empresa de Transportes Nova Marambaia.

Adva.: Doraceli V. de Souza.

Desp.: Manifeste-se a requerente, sobre o petitório de fls. 22 a 24. Em, 11.10.78. a) Izabel Vidal de Negreiros.

10ª VARA

Proc.: Nº 2761/78.

EXECUÇÃO

Aut.: João Ferreira Diogo.

Adv.: Paulo Souza.

Réu: Nivaldo Alves da Cunha.

Desp.: O contrato está vencido, determino a citação do réu para audiência no dia 05 de dezembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Em, 31.08.78. a) Izabel Vidal de N. Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº 2746/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Landry Gomes de Almeida Rego.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Cardola Saraiva dos Santos.

Adv.: Octávio Gullhon.

Desp.: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados pelo A. Em provas. Em, 17.10.78. a) Izabel V. de Negreiros Leão.

2ª VARA

Proc.: Nº 2820/78.

EXECUÇÃO

Aut.: COMABRA — Companhia de Alimentos do Brasil

S/A..

Adva.: Ana Laura Nunes dos Santos.

Réu: M. R. Pinto & Cia. Ltda..

Desp.: N. A. Nos termos dos artigos 796 e 800 do Código de Processo Civil, determino voltem os autos à Distribuidora do Juízo para que feito venha de ser redistribuído à M. M. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca. Belém, 17.10.78. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 19 de outubro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 6678)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 185/78

EXPEDIENTE DO DIA 09/10/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Nº 15.132 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raul Benito L'obles

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência de amanhã, dia 11 de outubro, às 16 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, 10.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
(Ext. Reg. nº 6588 — Dia: 19/10/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 186/78

EXPEDIENTE DO DIA 10/10/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Nº 14491 — Naturalização

Naturalizando: Kozo Moriya

Despacho: Diante do contido na certidão SUPRA, remetam-se os presentes autos à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, dando-se ciência ao Departamento Federal de Justiça. Belém, 10.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14493 — Naturalização

Naturalizando: Shizuo Asano

Sentença: Vistos, etc., Shizuo Asano, natural do Japão, requereu e obteve sua naturalização como brasileiro, sendo o respectivo Certificado de Naturalização remetido a esta Seção Judiciária para solene entrega ao naturalizando. Em a audiência para tal designada demonstrou ele conhecimento da língua portuguesa, e renunciou para todos os efeitos à sua nacionalidade anterior, assumindo o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres que lhe são impostos pelas leis deste País, como cidadão brasileiro que passou a ser. Diante disso, foi-lhe entregue o Certificado de Naturalização, expedido consoante Portaria nº 281, de 26/4/78, do Ministério da Justiça, comunicando-se o fato ao Departamento Federal de Justiça. EX-POSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Shizuo Asano. P.R.I. Belém, 10.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14509 — Naturalização

Naturalizando: Katsutoshi Sato

Sentença: Vistos, etc. Katsutoshi Sato, natural de Fukuoka-Ken, Japão, requereu e obteve sua naturalização como brasileiro, sendo o respectivo Certificado de Naturalização remetido a esta Seção Judiciária para a solene entrega ao naturalizando. Em a audiência para tal designada demonstrou ele conhecimento da língua portuguesa, e renunciou para todos os efeitos à sua nacionalidade anterior, assumindo o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres que lhe são impostos pelas leis deste País, como cidadão brasileiro que passou a ser. Diante disso, foi-lhe entregue o Certificado de Naturalização, expedido consoante a Portaria nº 267, de 20/4/78, do Ministro da Justiça, comunicando-se o fato ao Departamento Federal de Justiça. EX-POSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Katsutoshi Sato. P.R.I. Belém, 10.10.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6.614 — Dia: 19/10/78)

BOTELIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 187/78

EXPEDIENTE DO DIA 11/10/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 24/78 da Exma. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Mandado para intimação dos senhores Iran Gomes dos Reis, Arlindo Farias e João Tomaz de Aquino (Devolve).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 669/78 — CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 79/78 — SR/DPF/PA (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 675/78 — CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 82/78 - SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº GD/1042/78 do Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

Assunto: Devolução dos Teodolitos da marca Kern (Solicita).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1059/78 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

Assunto: Autos do Proc. nº 5ª JCJ/906/78 (remete)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 7682 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça

Assunto: Certificado de naturalização de Kikako Mori (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 7704 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça

Assunto: Certificado de naturalização de Maria Cecília Martins Soares da Silva (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer que seja homologada a desistência da prova requerida (Proc. nº 11.613).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Assunto: Vem propor a Discriminação das Terras Devolutas da União, situadas no Município de São Felix do Xingu Comarca de Altamira.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Drs. Iracelyr Rocha, Maria de Nazaré Ribeiro e Leonam Cruz) move contra: Raimundo Ivo Ribeiro, Gilberto Vieira Vilela e Nivaldo Vianna Frazão e Anísio Alves Feitosa, ref. aos Processos nºs 6176, 6937, 7361 e 9993.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Cigeral Administradora Ltda., Topoterra Limitada e Raimunda Nery Teixeira Franco, ref. aos Processos nºs 15.135, 15.137 e 15.139.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar Denúncia contra Domingos Sávio da Silva Picanço.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta Denúncia contra Ilma Cativo de Mello Costa e Edvar de Mello Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra James Francis Coles e Miguel Pinto Mendes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telex nº 045/4V do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara — Seção de Minas Gerais).

Assunto: Comunica que designou o dia 25 do corrente para inquirição da testemunha Walter Dias.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Executados: Risonete de Almeida Leme e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Executados: Aldemaro Antonio Beeck e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Santarém — Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 0687/78 — CART/SR/DPF/PA de 10.10.78 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 086/78-SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: À distribuição. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal — Distribuidor do mês.

Of. nº 304/78 — DPF/Santarém em 03.10.78 do Departamento de Polícia Federal de Santarém.

Assunto: Folha de antecedentes de Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE/Nº 681/78 de 09.10.78 da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1586 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 0686/78 — CART/SR/DPF/PA de 10.10.78. do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de antecedentes penais e outros documentos relacionados com o nacional Ronald Narloch, Lauro Santi Gatz e Ramiro dos Santos Monteiro, indiciados no IPL nº 064/78 — SR/DPF/PA (encaminha).

Despacho: À Secretaria. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 512-000.0/21 de 05.10.78 do Instituto Nacional de Previdência Social.

Assunto: Indica preposto para funcionar na Homologação de Opção em que é Requerente Rosa Melém da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. nº 51.151/73 de 28.09.78 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização de Shoichi Mori (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõe contra Callado Comércio e Representações Limitada, Claudionor Gomes de Azevedo, Givalgo Gregório da Silva e João Batista Lima Caraciolo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo 7278.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 8223.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 8846.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 7391.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do processo nº 6829.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 1936.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12170 - EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execda: F. M. de Queiroz - Legalização e Selagens.

SENTENÇA: Indefiro a inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, CAPUT, inc. I, C/c art. 329, tudo do CPC). Deixo de condenar o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 11.10.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12168 - EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execdos: Jorge Augusto Almeida Chaves e Jonas P. A. Chaves)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12166 - EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Execda: Lusobrás Mercantil

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12154 - EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos)

Execda: J. C. Gonçalves

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12152 - EXECUÇÃO

Exeqte: I N P S (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos)

Execdo: Condomínio do Edifício Selecto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 1978.

CLASSE III - EXECUTIVOS FISCAIS:

Nº 15.134 - Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Callado Comércio e Representações Ltda.

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.135 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Cigeral Administradora Ltda.

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.136 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Claudionor Gomes de Azevedo

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.137 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Topoterra Ltda.

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.138 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Givalgo Gregório da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.139 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimunda Nery Teixeira Franco

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.140 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Batista Lima Caraciolo

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 15.141 - Requerente: INCRA

Requerido: Deoclides Rodrigues dos Santos

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.142 - Requerente: INCRA

Requerido: Espólio de Demosthenes de Azevedo Filho, inventariante Angela Azevedo Chamon.

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.143 - Requerente: INCRA

Requeridos: José David Dourado e Giovanni Abraão.

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 15.144 - Requerente: Maria Cecília Martins Soares da Silva

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.145 - Requerente: Scoichi Mori

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.146 - Requerente: Kikako Mori

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.158 - Rogante: Tribunal do Trabalho de Covilhã - 1ª Vara - Portugal.

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 15.147 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Ilma Rosa Cativo de Mello e Edvar de Mello Costa

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.148 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Osvaldo Jorge Ruffeil, Nissim Meyer, Marcos Tobelem, Julio Lima Saraiva

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.149 - Autora: A Justiça Pública

Réu: José Olavo Martins

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.150 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Gerard Paul Joseph Hespel

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.151 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Manoel Pereira Sobrinho

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.152 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Emidio Silva da Mota e Manuel Paulo Silva dos Santos

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.153 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Domingos Sávio da Silva Picanço

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.154 - Autora: A Justiça Pública

Réus: James Francis Coles e Miguel Pinto Mendes

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.157 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Francisco Antenor de Souza

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 15.155 - Requerente: O Ministério Público

Requerido: Inquérito Policial nº 56/77

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.156 - Requerente: O Ministério Público

Requerido: Inquérito Policial nº 38/78

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.159 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.160 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 15.162 - Requerente: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região.

Requerido: Comercial Amazônia Vacinas

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 15.161 - Reclamante: Wilton Sidnei Bezerra Falção

Reclamada: Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL

Ao MM. Juiz Federal A. Santiago.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA

— EDITAL —

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que, por força do mesmo, fica citado Raimundo Alves Pastana, brasileiro, casado, comerciante, com residência ignorada, para que dentro do prazo estabelecido, apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação de Divórcio que lhe move Carmem Oliveira Pastana, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Caripunas nº 3445, no qual foi proferido o seguinte despacho: — Cite-se por Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 11.10.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 9ª Vara, expediente do Cartório do 4º Ofício (Ruy Barata), com cartório situado na Praça Felipe Patroni, 3º andar. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de outubro de 1978. Eu, Maria Inês Barata, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

(T. nº 03504 - Reg. nº 6684 - Dia: 21.10.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Gerson Clementino Gualberto - 2 - NPS - Cr\$ 115.000,00 - Cr\$ 80.000,00/ Carlos Alberto de Melo - NP - Cr\$ 2.200,00/ Joaquim Clementino Gual-

berto - NP - Cr\$ 80.000,00/ Francisco Rocha Silva - NP - Cr\$ 19.635,00 (saldo)/ Luiz Gualberto Pimentel - NP - Cr\$ 80.000,00/ Isaac Jalme Serruya - NP - 2 - Cr\$ 58.000,00 - Cr\$ 58.000,00/ Rio Madeira Com. Ind. Ltda - DP - Cr\$ 26.861,37/ Maria Dolores dos Santos Silva - NP - Cr\$ 19.635,00 (saldo)/ Eduardo Moreira Ramos - NP - Cr\$ 9.507,44 (saldo)/ Pedro Ferreira Guimarães - DP - Cr\$ 8.700,26/ Agro Pastoral Arari Ltda - DP - Cr\$ 2.090,00/ Leonardo Viana Martins - DP - Cr\$ 1.438,33/ Fernando Martins de Miranda - DP - Cr\$ 3.027,00/ Aluizio Tibúrcio da Silva - DP - Cr\$ 8.550,00/ Madelreira Nordestina Ltda - DP - Cr\$ 12.825,00/ Ivo Nazaré de Souza Coêlho - DP - Cr\$ 3.662,00/ Irmãos Santos Pescados Ltda - DP - Cr\$ 1.170,00/ J. de Souza Repres. DP - Cr\$ 20.150,00/ J. Farias & Cia Ltda. - DP - Cr\$ 167.040,00/ José Waldemir Apolinário - DP - Cr\$ 8.430,00/ Triângulo Distr. Merc. Rep. Ltda - DP - Cr\$ 230,00/ Paraense Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$ 17.890,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de outubro de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03503 - Reg. nº 6.683 - Dia: 21/10/78)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 01 de novembro para julgamento do seguinte feito.

Pedido de Desistência em Mandado de

Segurança da Capital

Repte: João Luiz Fernandes da Silva (Dra. Edna Souza)

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 19 de outubro de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3.047)

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ANTONIO KOURY.

PARTE ADMINISTRATIVA

Cartão de Dom Carmine Rocco, Nuncio Apostólico do Brasil, agradecendo a homenagem póstuma prestada pelo Tribunal ao Papa João Paulo I.

- Ficou o Tribunal ciente

Ofício do Dr. Afonso de Ligorio Bouth Cavalero comunicando ter assumido a Procuradoria Geral do Estado.

- Idem, idem.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, comunicando a proposição do Deputado Maximino Porpino no sentido da construção de um prédio amplo e moderno para o Fórum da Comarca de Castanhal, e a criação de mais uma Vara na mesma.

- Resolveram, no que se refere à construção do prédio, oficial ao Governo do Estado e, quanto à criação de mais uma Vara na Comarca, remeter à Comissão Permanente de elaboração do Código Judiciário, unanimemente.

Pedido de Licença para tratar de interesses particulares - Reqte, a Bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Pagamento de gratificações por serviços auxiliares - Reqtes, os bacharéis Carlos Samico de Oliveira e Roma Kelko Kobayashi, Pretores dos Termos Judiciários de Barcarena e Ananindeua, Comarca da Capital, respectivamente.

- O Desembargador Ary da Silveira pediu vista dos autos.

Indicação de nomes para 1º e 2º Juiz Suplente da Comarca de Obidos feita pela Juíza de Direito.

- Homologada a indicação devendo ser providenciados os respectivos atos.

Pedido de Reexame de Decisão - Reqte, o bacharel Virgílio José da Costa.

- O Desembargador Ossiam Almeida pediu vista.

Pedido de Permuta de Pretorias - Reqtes, as bacharelas Terezinha Martins Fonseca e Dahil Paraense de Souza dos Termos Judiciários de Abaeté do Tocantins e Baião, respectivamente.

- Deferiram, à unanimidade.

Pedido de Recondução - Reqte, a bacharela Roma Kelko Kobayashi, Pretora do Termo Judiciário de Barcarena, Comarca da Capital.

- Resolveram propor a recondução, contra os votos dos Des. Christo Alves Filho, Paiva Melo, Ossiam Almeida, Nelson Amorim e Steleo Menezes que dispensavam tal medida em virtude da estabilidade da Pretora.

- Com a palavra, o Desembargador Ary da Silveira solicita providências à Presidência no sentido de serem solucionados de modo satisfatório os serviços de som e refrigeração da sala de sessões, na realidade, há muito tempo, precárias.

Com a palavra o Desembargador Steleo Menezes, propõe a inserção na ata dos trabalhos do dia um voto de congratulações pela eleição do novo Papa João Paulo II, devendo ser feita a devida comunicação ao Nuncio Apostólico, tendo o Dr. Procurador Geral do Estado ser associado à homenagem.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 19 de outubro de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3.047)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, Auxiliar da 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Mesquita Melo, brasileiro, casado, panificador, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a contar da publicação, deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de outubro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 3.032)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, em substituição, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Augusto Gomes Nogueira, brasileiro, paraense, casado, médico, filho de Augusto Fernandes Nogueira e de Antonia Gomes Nogueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de outubro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

(G. Reg. nº 3.032)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Manoel Sá Ribeiro, português, solteiro, comerciante e Joaquim Cândido da Silva Carriço, espanhol, casado, comerciante, atualmente com residências ignoradas, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revella, compareçam a este Juízo, no prazo de 15 dias a contar da publicação, deste, às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de outubro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. nº 3.032)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Estevão Sandoval dos Santos, brasileiro, casado, de 56 anos de idade, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de outubro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. nº 3.032)

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Adolfo Alves de Souza, português, casado, comerciante, filho de Antonio Alves de Souza e de Maria Rosa de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, item VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de outubro de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
(G. Reg. nº 3.032)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CORIMBO — Flores e Decorações Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ—488/78, em que é reclamante o Sr. Jesuino Cordovil Negrão, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8ª AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 3020)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Dacildo Gomes Garcia, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ—995/78, em que Ademir dos Santos Cardoso, é reclamante, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 22 de setembro de 1978, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação e, em consequência, condenar o reclamado DACILDO GOMES GARCIA, a pagar ao reclamante ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO, a importância de Cr\$ 1.226,40, a título de aviso prévio; Cr\$ 204,40, de férias proporcionais (2/12); Cr\$ 204,40, de gratificação de Natal proporcional (2/12); Cr\$ 80,00, de diferença de salário, totalizando em Cr\$ 1.715,20 (Hum Mil, Setecentos e Quinze Cruzeiros e Vinte Centavos), além do que for apurado pela Secretaria da MM. Junta, a título de F.G.T.S., tudo acrescido de juros e correção monetária, na forma da Lei, devendo ainda a Secretaria da MM. Junta, ano-

tar e proceder a baixa na Carteira de Trabalho do reclamante, conforme a fundamentação acima. Custas de Cr\$ 180,01, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, que, para esse fim, se arbitra em Cr\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Cruzeiros). Notifiquem-se as partes, considerando a antecipação da publicação desta sentença". Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1978. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5ª JCI de Belém
(G. Reg. Nº 3022)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Manoel Abreu Leopoldo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCI-951/78, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 326,13 (Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Treze Centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 08.09.78; Face a ausência do reclamante, a Junta determina o arquivamento da presente reclamação, aplicando ao reclamante as penas dos artigos 731 e 732, da CLT, combinando as custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 264,01.

RESUMO:

Custas de Arquivamento	Cr\$ 264,01
Custas de Execução	Cr\$ 62,12

Total a Depositar Cr\$ 326,13

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de outubro de 1978. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício na Presidência da Quinta J.C.J. de Belém
(G. Reg. Nº 3023)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCI — 757/78

Exequente: Brasil do Couto Pantoja
Executado: Adenor Custódio de Melo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Adenor Custódio de Melo, com endereço incerto e não sabido, executado no processo nº 3ª JCI-757/78, em que Brasil do Couto Pantoja, é exequente, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), correspondente ao principal devido nos termos do acordo homologado por esta Junta no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo concedido, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Descartes Araujo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria

das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na
Presidência da 3ª JCI de Belém

PROCESSO Nº 3ª JCI-270/78 e Anexo

Exequentes: Raimundo Nonato Modesto da Silva e
outro

Executado: ALFA — Empreendimentos e Propaganda
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa ALFA — Empreendimentos e Propaganda, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3ª JCI-270/78 e anexo, em que Raimundo Nonato Modesto da Silva e outro, são exequentes, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 23.296,67 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada por esta Junta, no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo estabelecido, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Descartes Araujo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da
3ª JCI de Belém

PROCESSO Nº 3ª JCI-428/75 e Anexo

Exequentes: Leônicio Jaziel Santos Mota e Outro
Executada: Boite Maloca — Carlos Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Boite Maloca — Carlos Silva, com endereço incerto e não sabido, executado no processo trabalhista número 3ª JCI-428/75 e anexo, em que Leônicio Jaziel Santos Mota e outro, são exequentes, para se manifestar no prazo de cinco (5) dias, sobre a atualização de cálculo de juros e correção monetária, efetuado pela Secretaria desta Junta, no processo acima mencionado, na quantia de Cr\$ 154.982,75 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de outubro de 1978.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL ficam notificados José Almir Silvestre Lima, Olimar Lobo Barros, Lourival Monteiro de Almeida, reclamantes nos autos do Processo nº 6ª JCI-585/78 e anexos contra ESTACON — Engenharia S.A., para apresentarem seus envelopes de pagamentos, a fim de possibilitar os cálculos de horas extras.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 13 de outubro de 1978.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 32/78
PROCESSO Nº 39.576

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Alberto Felipe Barbosa, Prefeito Municipal de Melgaço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, sita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Alberto Felipe Barbosa, Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.576, referente à pc./da Prefeitura Municipal de Melgaço exercício de 1977.

Belém, 12 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.990 - Dias: 21, 25 e 31/10/78) Afuá.

EDITAL Nº 33/78
PROCESSO Nº 37.977

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. Maria Tereza Santos e Silva, Presidente do Centro Educacional Padre Anchieta.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, sita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Maria Tereza Santos e Silva, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.977, referente à p/c do Centro E. Pe. Anchieta, exercício de 1977.

Belém, 12 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.990 - Dias: 21, 25 e 31/10/78)

EDITAL Nº 34/78
PROCESSO Nº 39.065

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, sita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.065, referente à pc/de contas da PM de Santarém-Novo, exercício de 1977.

Belém, 12 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2990 - Dias: 21, 25 e 31/10/78)

EDITAL Nº 35/78
PROCESSO Nº 38.543

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Roberto Carriço Corrêa, Prefeito Municipal de Monte Alegre.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, sita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Roberto Carriço Corrêa, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.543, referente a auxílio recebido do Governo do Estado, exercício de 1977.

Belém, 12 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.990 - Dias: 21, 25 e 31/10/78)

ACÓRDÃO Nº 10.520
(Processo Nº 40.225)

ASSUNTO: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de

RELATORA: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Afuá, exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Aprovar as contas do Serviço Autônomo de Água de Afuá, exercício de 1977, na importância de Cr\$ 60.017,98 (Sessenta Mil, Dezesete Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 4.031,98 (Quatro Mil, Trinta e Um Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

II — Aplicar, com base no art. 7º da Lei nº 4.592, de 24.11.75, ao responsável por estas contas a multa correspondente ao valor de dois meses do seu vencimento, devendo o Ministério Público deste Tribunal, diligenciar sobre as medidas cabíveis para a efetivação da pena ora imposta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3015)

RESOLUÇÃO Nº 8.445

(Processos Nºs 38.857, 39.623, 38.979 e 40.360)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de setembro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento dos processo abaixo identificados:

PROCESSO Nº 38.857 — Convênio e seu Termo Aditivo firmado entre a Fundação de Telecomunicações do Pará e a Secretaria de Es-

tado da Viação e Obras Públicas, para construção de 06 (seis) bases físicas para implantação de repetidoras de televisão nos municípios de Castanhal, Capanema, Bragança, Salinópolis, Abaetetuba e Cametá;

PROCESSO Nº 39.623 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Senhor Francisco Melo de Oliveira, para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do referido Órgão;

PROCESSO Nº 38.979 - Contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma Ri-conorte Talheiro Ltda., para fornecimento de 60 toalhas assépticas e,

PROCESSO Nº 40.360 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma Serviços Técnico de Máquinas Ltda., para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos NCR instalado no referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1978.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 3015)

RESOLUÇÃO Nº 8.446 (Processos Nºs 40.656 e 40.710)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de setembro de 1978.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado - Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 40.656 - Instrumento Particular de Convênio de Assistência a Educandos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Grupo Assistencial da Casa da Criança Santa Inês, para concessão de 65 (sessenta e cinco) bolsas a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida Entidade;

PROCESSO Nº 40.710 - Decreto Legislativo nº 06, de 03.08.1978, da Câmara Municipal de Ananindeua, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício da Presidência
ARNALDO CORREA PRADO

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.
(G. Reg. Nº 3015)

RESOLUÇÃO Nº 8.451

(Processos nºs. 40.480, 40.819, 39.425 e 39.532)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - RELATOR, nos processos nºs. 40.480, 40.819, 39.425 e 39.532.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 40.480 - Lei nº 313, de 03.04.78, da Prefeitura Municipal de PORTO DE MOZ, que reajusta os vencimentos dos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara do referido Município;

PROCESSO Nº 40.819 - Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a MISSÃO BAIXO AMAZONAS, para a concessão de 407 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados na referida entidade;

PROCESSO Nº 39.425 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, para prestar assistência Médica aos segurados e dependentes do referido Instituto;

PROCESSO Nº 39.532 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, para locação do 1º, 8º, 9º e 10º pavimentos do Edifício do referido Instituto que serve de sede à citada Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3015)

RESOLUÇÃO Nº 8.452

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Procuradoria no processo nº 34.883, referente à prestação de contas do INSTITUTO MÉDICO LEGAL "RENATO CHAVES", período de janeiro a agosto de 1975, e lida pela Presidência em sessão de 03 do corrente.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo nº 34.883, já que a execução fiscal é inexequível diante de prova de que a responsável faleceu sem deixar bens.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 3015)



CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do processo nº TC 28.394/78, e conforme processo nº 964/IPR/76, do protocolo, desta Diretoria, citar Belatriz Pereira da Costa, Auxiliar de Serviços Postais, matrícula 8.460.403, para, no prazo de 30 (trinta) dias, - contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 28.175,39 (vinte e oito mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente e Encarregada do Setor de Valores da Agência de Irituia/PA, no período de 11 a 21 de junho de 1976, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 16 de outubro de 1978.
JOSE ROBERTO POWELL MACHADO
Diretor Regional
(Ext. Reg. nº 6688 - Dia: 21/10/78)